



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004138/2019

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, designada pelo Decreto nº 5.585/2019 de 08/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Legislação Posterior, no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 004138/2019, às **13h00min do dia 03/12/2019**, que fará realizar a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CMEI “MARIA VENÂNCIO DE AMORIM” A SER REALIZADA NA RUA PEDRO LUCÍLIO EVANGELISTA, S/N, BAIRRO PADRE PEDRO PASE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, conforme especificado no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- a) Gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br.
- b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29.760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min as 18h00min e sexta-feira das 07h00min as 12h00min.

No ato do recebimento do “**CADERNO DE LICITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS**”, deverá a empresa interessada verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

O caderno de Licitação, composto de Edital, Anexos, poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, até o último dia útil que anteceder a data designada para abertura do certame.

1) DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA E DO OBJETO

1.1) DA VISITA TÉCNICA

1.1.1) O local da obra estará à disposição dos licitantes para visitação. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, junto a **Comissão Permanente de Licitações**, para que efetuem a Visita Técnica, através de Técnico do Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Engenharia e um representante da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, **nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019**, entre o horário de **08h00min às 16h00min**, realizem a visita técnica no referido local, de cuja visita a Municipalidade fornecerá o competente atestado.

1.1.2) Durante a realização da visita técnica ao local da obra, a empresa proponente poderá requerer todas as informações referentes às condições do local e ou dos materiais necessários para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.1.2.1) A não realização da visita técnica por parte da empresa proponente não será motivo de inabilitação, caracterizando que o proponente tem conhecimento de todas as informações das condições do local e ou dos materiais necessários para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.1.3) Tanto as empresas proponentes que realizaram a visita no local da obra como as que não a fizeram devem apresentar a documentação, conforme **subitem 8.1.5 letra “f”** desse Edital, quando da fase de habilitação, sob pena de inabilitação.

1.2) OBJETO DA LICITAÇÃO

1.2.1) O objeto desta licitação é a ***Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED)***, tudo em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, que integram este Edital (anexos I a IX do Projeto Básico).

1.2.2) O valor global estimado da presente Tomada de Preços perfaz o valor de **R\$1.960.711,90 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e onze reais e noventa centavos)**.

2) REGIME DE EXECUÇÃO

2.1) Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

2.2) SUPORTE LEGAL

2.2.1) A presente licitação será regida pelas normas fixadas neste edital, pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) A participação é facultada a todas as empresas do ramo do objeto desta Tomada de Preços, regularmente inscritas no cadastrado de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, que atendam as exigências deste Edital.

3.1.1) Poderão ainda participar do certame licitatório as empresas do ramo do objeto, que se cadastrarem até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para o recebimento das propostas, apresentando os documentos exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

3.1.2) Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas sob condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação **de Declaração**, nos termos do **anexo III deste Edital**, firmada pelo Representante Legal da empresa licitante, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei. **A não entrega desta declaração no momento do credenciamento (por fora dos envelopes) indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada Lei.**

3.1.2.1) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

3.2) É vedada a participação de empresa:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País.

3.2.1) Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

- a) O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3.2.1.1) Para cumprimento do disposto acima, considera – se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a empresa proponente.

3.3) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4) DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO

4.1) Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada proponente deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, além de identificar-se na forma prevista neste item e seus sub itens, apresentar juntamente com o credenciamento:

a) **declaração de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº 123**, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo III** deste Edital, **firmada pelo representante legal**, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

b) **certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão no ano vigente.

A não entrega da declaração (alínea “a”) e da certidão (alínea “b”) - por fora dos envelopes - indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.1.1) A declaração que tratam a alínea “a” do subitem 4.1 (anexo III) e a Certidão exigida na alínea “b” deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitações quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Habilitação e proposta comercial) exigidos nesta licitação.

4.2) Os representantes legais deverão realizar seu credenciamento e entregá-lo na sessão pública de abertura da Tomada de Preços, conforme abaixo:

4.2.1) Identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão;

4.3) O **SÓCIO** da empresa Proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como o Ato de criação da pessoa Jurídica que comprove sua capacidade de representante legal.

4.3.1) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão deverá ser apresentado na forma dos itens 8.2.5 à 8.2.9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4.3.2) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão e cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

4.4) O **procurador** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como cópia da **procuração por instrumento público ou particular** (do qual constará expressamente poderes para dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Proponente) e cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica **que comprovem a capacidade do representante legal de outorgar poderes.**

4.4.1) A procuração por instrumento público ou particular deverá ser entregue acompanhada do Contrato Social primitivo da empresa proponente e todas suas alterações contratuais, se não estiverem consolidadas, que comprovem a capacidade do representante legal de outorgar poderes.

4.4.1.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinam que mais de uma pessoa deva assinar a procuração por instrumento público ou particular para o procurador como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4.1.2) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, a cópia da procuração por instrumento público ou particular, e ainda cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

4.5) O **PREPOSTO** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, sendo que o credenciamento deverá ser efetuado conforme indicado no **Anexo II** desta Tomada de Preços, do qual constará expressamente poderes para: prestar esclarecimentos, transigir, requerer, assinar atas, visar documentos, receber notificações, interpor e renunciar recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Proponente, durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.5.1) A carta de credenciamento confere ao Preposto somente poderes para representar a Pessoa Jurídica durante a sessão pública de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, não lhe sendo permitido assinar as declarações previamente exigidas para o certame, que devem ser obrigatoriamente assinadas pelo Representante legal da empresa ou procurador.

4.5.1.1) Caso o ato constitutivo, contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4.5.1.2) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, a cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica, bem como a carta de credenciamento farão parte do presente procedimento licitatório.

4.5.2) Os documentos exigidos no **item 4 e seus sub-itens**, exceto carta de credenciamento (**anexo II**), devem ser apresentados na forma dos itens 8.2.5 à 8.2.9 deste Edital.

4.5.3) A carta de credenciamento deverá ser apresentada em original, devidamente assinada.

4.6) Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da cópia autenticada ou original do Ato de Criação da Pessoa Jurídica em vigor, ou assemelhado, pelo qual, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.2, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração ou credencial aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

4.6.1) A apresentação da cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica devidamente autenticada, no credenciamento isenta a empresa licitante de apresentá-los no envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1.1) Em caso de apresentação do Ato de criação da pessoa jurídica em original no momento do credenciamento, deverá constar cópia autenticada do mesmo dentro do Envelope nº 02 (Habilitação), sob pena de inabilitação.

4.7) Caso a empresa proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Certame com a documentação apresentada quando do início dos trabalhos.

4.7.1) Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá remeter a declaração, de que trata o item 4.1 "a", a Certidão exigida na alínea "b" e ainda o Ato de criação da Pessoa Jurídica (devidamente autenticado), em envelope apartado, que deverá trazer os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – PMARN" – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

4.7.1.1) A apresentação do Ato de Criação da Pessoa Jurídica, devidamente autenticado, no envelope de credenciamento, presta-se a atender o disposto no item 4.6 e ainda ao disposto no item 8.1.1, alínea e seus incisos.

4.8) A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 4, não exclui a empresa proponente do certame, porém o representante fica impedido de se manifestar e de responder pelo mesmo e de praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

qualquer outro ato inerente a este certame, sendo que a não apresentação da declaração de enquadramento no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (**anexo III**) e a Certidão exigida na alínea “b”, **no momento do credenciamento** (por fora dos envelopes), indicará que a empresa proponente optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.9) A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome da representada, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de um mesmo representante legal, preposto ou procurador para mais de uma empresa proponente.

5) CADERNO DE LICITAÇÃO

5.1) O caderno de Licitação, composto de Edital, anexos, poderá ser obtido **gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br, ou ainda está disponível consulta gratuita (ou gravação digital – obrigatório que o licitante disponha de CD gravável ou pen drive) na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29760-000 – Tel.: (27) 3746-1322**, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min as 18h00min e sexta-feira das 07h00min as 12h00min, até o último dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

6) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2) Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o Município **a empresa proponente** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes.

6.3) Caberá à CPL decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

6.4) A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.5) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

6.6) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

7) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

7.1) Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, a Presidente da CPL, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, contendo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1) Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues e **protocolados até as 12h30min** no dia indicado no preâmbulo acima, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada no prédio-sede cujo endereço consta deste instrumento (preâmbulo), constando em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

A CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

ABERTURA 13h00min –03/12/2019

Razão Social do Proponente

CNPJ nº

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

A CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

ABERTURA 13h00min –03/12/2019

Razão Social do Proponente

CNPJ nº

7.1.2) A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 7 deste Edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura. **O Município não se responsabilizará pelos documentos encaminhados via postal caso os mesmos não sejam entregues até o horário estipulado de protocolo dos envelopes.**

7.1.3) Os envelopes só serão recebidos se constarem, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, nome, endereço e CNPJ da empresa, número da Tomada de Preços.

7.1.4) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.1.5) Em circunstâncias excepcionais, a CPL poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas.

8) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1) Para participar da presente licitação, a proponente deverá apresentar no envelope n.º 01, toda documentação abaixo enumerada. A primeira folha do rol de documentos deverá ser o Check List. O check list não é um documento, é um organizador do processo e facilitador da análise, não servirá para inabilitação das empresas proponentes.

8.1.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação da pessoa jurídica conforme o caso:

- 1 Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

8.1.1.1) os documentos de habilitação jurídica devem estar **Adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

8.1.2) REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.

8.1.2.1) Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem 8.1.2 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

8.1.3) REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

8.1.4) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do **exercício social de 2018**, que comprovem a “**boa situação financeira**” (**subitem 8.1.4.2 e seguintes**) da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **exceto** para empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, que dar-se-á na forma do item do subitem **8.1.4.1** letra “d”.
- c) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do item ofertado (exigida somente no caso de a **licitante** apresentar resultado igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

8.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na letra “b” do sub item 8.1.4, será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

- a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou ainda por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **empresa proponente**.
- b) sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, **não usuárias** do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:
- por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **empresa proponente**.
 - por fotocópia autenticada dos **Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), devidamente autenticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente ou em outro órgão equivalente, e;

- fotocópia autenticada do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do Livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), mostrando a página onde os mesmos encontram-se.

c) sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, **usuárias** do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

- **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício 2018** (conforme o caso), bem como os **Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social de 2018 (conforme o caso), devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

- **Declaração** firmada pelo Contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante legal da empresa proponente, conforme **anexo V**.

d) Empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior:

Para as empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, em substituição ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício exigido na letra “b” do item 8.3.1.4, será exigido o **balancete** desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.1.4.1.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.1.4.2) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1,5 (um vírgula cinco) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PASSIVO CIRCULANTE

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

8.1.4.2.1) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo IV ou equivalente**).

8.1.4.2.1.1) A CPL reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.

8.1.5) Qualificação Técnica

a) Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e/ou outro Conselho Profissional competente contendo, obrigatoriamente, o registro ou inscrição dos responsáveis técnicos, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa;

b) Declaração formal (**ANEXO VI**) de possuir, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e/ou outro Conselho Profissional competente, detentor(es) de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes à do objeto desta licitação, bem como indicação do(s) profissional(is) que será(ao) responsável(is) técnico(s) pela obra, caso seja a vencedora do certame (**anexar, obrigatoriamente, junto a declaração documentos comprobatórios na forma do subitem 8.1.5.1**);

CORPO TÉCNICO MÍNIMO

01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho;
--

c) **Comprovação da capacidade técnico-profissional** do(s) profissional(is) que será(ao) responsável(is) técnico(s) pela obra indicado(s) pela empresa como responsáveis técnicos pela realização da obra, objeto desta licitação através da apresentação de no mínimo **01 (hum) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Certidão de Acervo Técnico)** para a execução de serviços/obras de características semelhantes com objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

c.1) As características semelhantes para a comprovação de capacidade técnico profissional do licitante, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **são, cumulativamente:**

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÍNIMA
01	Construção de Edifício Educacionais	900 m2
02	Construção de Edifícios em Estrutura de Concreto Armado, inclusive fundações	900 m2
03	Execução de Instalações Elétricas de baixa tensão	900 m2
04	Execução de Alvenaria de Vedação	1000 m2

c.2) Será admitido o somatório de atestados para comprovação de experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

c.3) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

d) Declaração de compromisso do profissional técnico que aceita assumir a Responsabilidade Técnica à ele indicada **(anexo VII)**;

e) Relação de máquinas e equipamentos que serão mobilizados para atender ao objeto desta licitação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato;

f) **DECLARAÇÃO** da empresa proponente **(anexo VIII)**:

- 1) de que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;
- 2) de que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;
- 3) de que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas;
- 4) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação, (inciso III, Art. 30, Lei 8666/93), na forma prevista no subitem 1.1.3 deste Edital, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.

8.1.5.1) Serão aceitos para fins de comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa proponente **(letra “b” do subitem 8.1.5)** apresentação de cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as anotações pertinentes e acompanhada de ficha de registro do Empregado (FRT) ou livro de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços ou no caso de sócio ou diretor, contrato social em vigor.

8.1.5.2) Fica facultada a apresentação de contrato prestação de serviços firmado entre o responsável técnico e a empresa proponente, o qual contenha cláusula específica de obrigação contratual futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante, devendo discriminar expressamente a sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto da contratação.

8.1.5.3). A contratada não poderá substituir os Responsáveis Técnicos, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo dos novos técnicos, que deverá ser igual ou superior aos anteriores.

8.1.5.4) No caso de comprovação da capacidade técnica dos profissionais (letra “c” do subitem 8.1.5) em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro e acompanhado por tradução juramentada;

8.1.6) Outros Documentos:

- a) Declaração de situação Regular perante o Ministério do trabalho de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88 (**anexo IX**);
- b) Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação no presente certame, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º. da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensão em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (**anexo X**);
- c) Declaração de cumprimento das normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho dos empregados (**anexo XIII**);
- d) Cópia do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES.

8.2) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.2.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.2.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da **empresa proponente** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se a **empresa proponente for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a **empresa proponente for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.4) Será fixada **em 90 (noventa) dias** a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada, exceto aqueles que por sua natureza não possuem validade.

8.2.5) Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto os emitidos pela Internet, que deverão ser apresentados em originais.

8.2.6) Os documentos poderão ser autenticados pelos Membros da CPL (à vista dos documentos originais a partir do original), para o recebimento e a abertura dos envelopes **“Documentação” e “Proposta Comercial”**.

8.2.6.1) Os membros da CPL não autenticarão cópia de cópia de documentos.

8.2.7) Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.2.8) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.2.9) A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.10) Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência da CPL na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.2.11) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.2.11) Quando as declarações fornecidas pela licitante forem assinadas por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** o original do instrumento de **procuração**, ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.2.11.1) A procuração que trata o subitem **8.2.11** é a procuração por **procuração por instrumento público ou particular**.

8.2.11.2) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento público ou particular dentro do envelope da habilitação (envelope nº 01), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de credenciamento (item 4.4).

8.2.12) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.13) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

8.2.13.1) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital, inabilitará a empresa proponente.

8.2.13) A CPL se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

8.2.14) A aceitação dos dados via “*internet*”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação.

9) DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1) A proposta comercial relativa ao presente processo licitatório deverá ser apresentada, no envelope n.º 02, sem emendas ou rasuras, com cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa, local, data e assinatura do representante legal, da empresa licitante ou outra pessoa com poderes para a prática deste ato constante de procuração pública ou particular, endereçado a Comissão Permanente de licitação, constando o número e modalidade da licitação.

9.1.1) Quando a proposta comercial apresentada pela empresa licitante for assinada por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope “**PROPOSTA COMERCIAL**” o original da procuração por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL.

9.1.1.2) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento público ou particular dentro do envelope da proposta comercial (envelope nº 02), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

credenciamento (item 4.4 do edital) ou dentro do envelope da Habilitação (Envelope nº 01).

9.1.2) A proposta comercial será elaborada, considerando-se que a obra será executada pelo **Regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, tipificada como de MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o projeto e planilha anexos ao presente Edital.

9.1.3) Especificações claras e sucintas do objeto do Edital, com indicação de marcas, cores, formato, etc., quando for o caso;

9.1.4) Apresentação de Planilha de serviços contendo a quantidade, preço unitários e o valor total dos serviços com BDI incluso, expressos em reais (R\$) **(anexo XI)**,

9.1.4.1) As Licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens indicados na planilha elaborada pelo Município sem alterar as quantidades, sob pena de imediata desclassificação.

9.1.5) Apresentação de Cronograma físico financeiro, cujo prazo de execução e valor total deverão ser iguais aos da proposta apresentada **(anexo XII)**;

9.1.6) Apresentação de Planilha de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indireta.

9.1.7) Apresentação de Planilhas de Composição do Custo Unitário de todos os itens constantes da planilha referencial da obra.

9.1.8) Apresentação de Proposta Comercial **(anexo XIV)** com declaração expressa da empresa licitante que:

a) Tem pleno conhecimento e aceita as condições estabelecidas neste Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da CPL, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as Leis que regem a Licitação Pública e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra/serviços, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;

b) Assume inteira responsabilidade técnica pela execução do objeto da licitação;

c) No preço global e os preços unitários propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução de obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, Projetos Complementares, Serviços indiretos ou diretos necessários à execução da obra, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da obra e serviços, conforme projetos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

d) tem ciência que o Prazo de validade da proposta, é de no mínimo **de 60 (sessenta) dias** corridos (conforme disposto no § 3º, do artigo 64, da Lei n.º 8.666/93), a contar da abertura das propostas (envelope nº 02), com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer proponente.

e) está ciente que o **prazo para execução dos serviços será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.

f) que todos os materiais colocados deverão estar dentro das normas de especificação da ABNT.

g) indicação do nome do representante legalmente autorizado a assinar o contrato com o respectivo número de inscrição no CPF, e toda sua qualificação, além de endereço, se lhe forem adjudicados os serviços.

h) indica a forma de Garantia que irá prestar ao Município, consoante Artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei n.º 8.666/93.

9.1.9) As Licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens indicados na planilha elaborada pelo Município sem alterar, suprir ou adicionar algum item ou subitem da Planilha de Orçamento Global, sob pena de imediata desclassificação.

9.1.10). O PREÇO GLOBAL proposto apresentado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITANTE será de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos preços sob alegação de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto.

9.1.11) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

9.1.12) Passada a fase de habilitação, verificada a exatidão da formação da proposta de preço, mediante minuciosa análise da planilha orçamentária, o preço global resultante será o único e exclusivo valor considerado para efeito de julgamento e classificação.

9.1.13) A Comissão Julgadora de Licitações poderá solicitar esclarecimentos à licitante, que deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre o detalhamento dos percentuais adotados no BDI, bem como todos e quaisquer esclarecimentos necessários.

10) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

10.1) Se a participante do certame for Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no item 8.1.2 e 8.1.3, deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

necessária para habilitação mesmo que haja restrição conforme estabelece a Lei Complementar N° 123/2006.

10.1.1) No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a **regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

10.1.1.1) O prazo que trata o subitem 10.1.1 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.1.2) Para a aplicação do disposto no item 10.1.1 o prazo para a regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10.1.1.3) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do julgamento das propostas ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 10.1.1 e 10.1.1.1.

10.1.2) A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2.1) Entende-se por empates aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3) Para efeito do dispositivo do art. 44, da LC 123/2006, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do, no prazo de 02 (dois) dias após a ciência de sua classificação, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 45, da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

11) DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E DO JULGAMENTO:

11.1) Na mesma data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, à vista dos interessados presentes, serão abertos os envelopes de “**n.º 01**”, sendo todos os documentos rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que poderão ser examinados e analisados.

11.2) A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, poderá a seu único e exclusivo critério suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise da documentação, publicando posteriormente **na Imprensa Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES” (Lei 800/2014) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo**, o resultado do julgamento da habilitação, ou marcando outra reunião para divulgação.

11.2.1) Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, com Termo declaração de renúncia registrada em ata do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na sessão pública de abertura dos envelopes, a CPL procederá à verificação da **Proposta Comercial** (nº 02), das empresas proponentes habilitados, que serão analisadas após o encerramento dos procedimentos relativos àquela fase. Caso contrário, serão observados os prazos legais para interposição de recursos.

11.3) Os envelopes contendo as propostas comerciais (**envelope n.º 02**) ficarão sobre a guarda da Comissão, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, para serem abertos posteriormente.

11.4) Os envelopes **PROPOSTA COMERCIAL** dos licitantes inabilitados serão devolvidos ao respectivo proponente, fechados, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

11.5) Será lavrada a ata que conterá o registro das principais ocorrências da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.6) Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida.

11.7)) No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o sub item 10.1.1 deste edital, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº123/ 2006, com vista à contratação.

11.7.1) O prazo de que trata o sub item 11.7 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

11.8) Após o julgamento da documentação recebida a comissão divulgará o resultado da fase de habilitação na **Imprensa Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES” (Lei 800/2014)** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo**, com a indicação dos nomes das Empresas Habilitadas e Inabilitadas, bem como a data e horário que serão abertos os envelopes de “**nº 02**”.

11.9) Na data e horário fixados nos termos do sub-item 11.8, desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, ocorrerá à abertura dos envelopes de “**n.º 02**”, das Empresas previamente habilitadas, cujo o conteúdo será rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes.

11.10) Da reunião para a abertura dos envelopes de “**n.º 02**” será lavrada ata, que conterá as principais ocorrências da reunião devendo ser assinadas pelos membros da comissão permanente de licitação e pelos Licitantes presentes.

11.11) Aberto os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope n.º 02), a Comissão posteriormente, em reunião reservada, procederá à classificação, ao exame e ao julgamento da licitação indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificadas aquelas:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.

11.12) A proposta que apresentar valor superior à R\$1.960.711,90 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e onze reais e noventa centavos), estará automaticamente desclassificada.

11.12.1) A proposta que apresentar valor unitário superior ao planilhado (anexo I do Projeto Básico) estará automaticamente desclassificada.

11.13) O julgamento das propostas será efetuado obedecendo **ao critério de menor preço global.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.14) Entende-se por preços inexequíveis o que encontra-se estatuído no inciso II, artigo 48 da Lei 8.666/93.

11.15) Nos casos em que a Comissão de Licitação constata a existência de erros numéricos nas propostas serão procedidas as correções necessárias para a apuração dos preços globais obedecidas as seguintes disposições:

11.15.1) Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários das propostas.

11.16) No caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º da Lei 8666/93, em ato público para a qual todos os Licitantes serão convidados.

11.17) Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos Licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

11.18) Concluído o julgamento e a classificação das propostas comerciais, a Comissão procederá através de ato formal à sua classificação, sendo este resultado divulgado na **Imprensa Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 800/2014) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.**

11.19) Será considerada vencedora da presente licitação o licitante que satisfaça todas as etapas e exigências deste Edital e que tenha apresentado a proposta de menor preço total.

11.20) Havendo participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, observar-se-á no julgamento da proposta o que consta do item 10 e seus sub-itens em relação a preços, empates e equivalência de preços.

12) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1) O Prefeito Municipal, à vista do relatório da Comissão, proferirá sua decisão, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto ao Licitante vencedor.

13) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) O valor orçado para a execução total da obra e serviços é de **R\$1.960.711,90 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e onze reais e noventa centavos)**, conforme planilha orçamentária, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta recursos financeiros provenientes da seguinte previsão orçamentária:

015000015004.1212201471.158 – Construção de Creche Municipal.

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e instalações

Ficha: 000004 e 000005.

Conta Bancária: 20.884.856, Banco Banestes, Agência 185 – Fundo Municipal de Educação.

13.3. A fonte de recursos financeiros necessários à execução do objeto acima caracterizado será proveniente de um Repasse Fundo a Fundo entre a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, através do FUNPAES, e o Fundo Municipal de Educação de Alto Rio Novo.

14) DO CONTRATO

14.1) A empresa vencedora do objeto da licitação será convocada para assinatura do contrato (conforme minuta **anexo XV**), em que serão observadas as condições previstas no Edital e seus anexos, após a homologação do resultado da Tomada de preços.

14.2) O Município de Alto Rio Novo-ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

14.2.1) O prazo previsto no subitem anterior será prorrogado, por igual período, a critério do Município, desde que requerido e devidamente justificado pela adjudicatária.

14.2.2) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas neste Edital.

14.3) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo de obra até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

14.4) A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Setor de Engenharia, através do Engenheiro Civil, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais.

14.5) Obriga-se a **CONTRATADA** a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços, facultando o livre acesso dos servidores designados para fiscalização, ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

14.6) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contidas neste Edital.

14.7) A **CONTRATADA** deverá manter, na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela administração para representá-la na execução do contrato.

14.8) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

14.9) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Setor de Engenharia do Município de Alto Rio Novo - ES.

14.10) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere ao Município de Alto Rio Novo - ES, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da obra e edificação.

14.11) Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante termo assinado pelas partes. O termo definitivo será assinado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.12) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.13) Na hipótese de não terem sido lavrados os termos de recebimento provisório e definitivo, nos prazos estabelecidos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados ao Município de Alto Rio Novo - ES nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

15) DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1) A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente a obra objeto deste Edital.

16) DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

16.1). A vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados da assinatura do mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

16.2. . O prazo para execução das obras e serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.

16.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim.

16.4. O prazo para início da obra será de até 15 (quinze) dias corridos, da expedição da ordem de serviço.

16.5. Os serviços deverão ser desenvolvidos em obediência ao cronograma apresentado pela empresa **CONTRATADA** e aceito pelo Município de Alto Rio Novo.

16.6. Uma eventual prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços ficará a critério do Município de Alto Rio Novo, podendo ser solicitada pela firma **CONTRATADA**, desde que amplamente fundamentada.

17) MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS.

17.1. O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo **MUNICÍPIO**, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes:

a) ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN),

b) Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social,

c) da Prova de situação regular Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo Representante Legal e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS.

17.2. Os pagamentos serão realizados no prazo previsto do subitem 17.1, após a liberação dos recursos financeiros provenientes do Repasse Fundo a Fundo entre a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, através do FUNPAES, e o Fundo Municipal de Educação de Alto Rio Novo.

17.3. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira, exceto nos casos do item 17.2, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

17.3.1. Incumbirá a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Município, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

17.3.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

17.3.1.1. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

17.3.1.2. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, indicação do recurso do FUNPAES e número da Matrícula da Obra junto ao INSS (CEI).

17.3.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto não forem apresentados os documentos relacionados acima, bem como quando pendentes as condições de habilitação e qualificação e ainda quando vencidas as apólices de seguro exigidas.

17.4. Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

17.4.1. Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da licitante vencedora apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à licitante vencedora arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

17.5. Para a liberação do pagamento da 1ª medição, a Licitante vencedora, de sua única e inteira responsabilidade, deverá apresentar, além dos documentos citados acima, o que segue:

a) cópia autenticada do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS;

b) apresentação da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida junto ao CREA ou CAU, cujo cumprimento está condicionado o primeiro pagamento.

17.6. O **MUNICÍPIO**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), ao Centro de Finanças e Contabilidade.

17.7. Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à licitante vencedora, para as devidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 17.3 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

17.8. Salvo expressa disposição em contrário, a licitante vencedora procederá à retenção de percentual do valor bruto da nota fiscal (fatura, recibo ou documento equiparado), a título de antecipação da contribuição previdenciária da licitante vencedora, e recolherá a importância retida, em nome da licitante vencedora, nos termos e prazos legalmente previstos.

17.8.1. Poderão ser deduzidos, da base de cálculo da referida retenção, os abatimentos previstos na legislação aplicável, desde que tais parcelas estejam discriminadas no documento de cobrança.

17.9. A licitante vencedora deverá destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a importância referente a materiais e a mão-de-obra, de acordo com a Proposta Comercial apresentada, bem como o valor a ser retido pelo MUNICIPIO, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, nos termos do item 17.8.

17.9.1. É dispensada a apresentação de nova certidão – das mencionadas no subitem 17.3 – enquanto as anteriormente apresentadas estiverem dentro do prazo de validade expresso no referido documento. Neste caso, caberá à Licitante vencedora apresentar simples justificativa para a ausência de certidão, com fundamento neste item.

17.10. Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela licitante vencedora, antes de encaminhá-los ao Setor de Finanças e Contabilidade para processamento.

17.11. A previsão de desembolso proposto é a constante do Cronograma Físico-Financeiro e conforme proposta comercial apresentada pela licitante vencedora.

17.12. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Espírito Santo” – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

17.13. Os preços serão irrevogáveis. De acordo com a Lei Federal nº Lei 10.192/2001 somente serão reajustados os contratos com prazo superior a 12 (doze) meses.

17.14. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos do edital e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

17.15. Os requerimentos de medição deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, acompanhados da seguinte documentação:

- a)** Requerimento datado e assinado por representante legal da requerente, ou por preposto devidamente munido de procuração lavrada em cartório;
- b)** Planilha detalhada dos serviços executados que a requerente pleitear o pagamento, datada e assinada pelo ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- c)** Relatório Fotográfico, colorido, especificando todas as etapas da execução dos serviços, datado e assinado pelo ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL;
- d)** CD-R contendo as fotografias de todas as etapas da execução dos serviços;
- e)** Cópia dos registros do Livro de Ocorrências, referentes ao período de execução dos serviços;
- f)** Planta iluminada que indique os serviços executados;
- g)** Documentação que comprove a regularidade fiscal;
- h)** Outros documentos que, justificadamente, forem solicitados pelos Agentes de Fiscalização do Município.

18) DAS PENALIDADES

18.1) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis:

- I. Multa de mora
- II. advertência;
- III. multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;
- IV. suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art. 87 da Lei. 8.666.93;
- V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87 da Lei. 8.666.93.

18.2) - Pelo atraso na execução da obra e dos serviços por culpa imputada à **CONTRATADA**, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa moratória, a ser determinada no seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- I. multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual não exceder a 6 (seis) meses;
- II. multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual seja superior a 6 (seis) meses e não exceda a 12 (doze) meses;
- III. multa diária de 0,1% (um décimo por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual exceda a 12 (doze) meses.

18.3) – As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

18.4) – Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo global da obra ou serviços incidente sobre o valor da etapa executada com atraso.

18.5) - Para fins do parágrafo anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a conclusão de parte da obra ou serviços, objetivando a sua ocupação antecipada.

18.6) – Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

18.7)- A cobrança da multa será efetivada por desconto das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da **CONTRATADA**.

18.8) - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.9) - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado.

18.10) – A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

18.11) – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à **CONTRATADA** que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual desde que desses fatos resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**.

18.12) – As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ainda à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

18.13) – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

18.14) – As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competentes autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA** interessada, e serão publicadas no diário oficial do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

19) RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

19.1.1) Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

I – Habilitação ou inabilitação do licitante;

II – Julgamento das Propostas;

III – Anulação da Licitação.

19.2) O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo os prazos previstos na Lei de Licitações;

19.3) O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação,

19.4) O recurso, será julgado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

20) DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1) Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** fica obrigada à prestação de garantia, na forma do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser efetuada até a data da assinatura do mesmo.

20.1.1) A garantia prestada em dinheiro pela **CONTRATADA**, será restituída pelo **CONTRATANTE**, em 60 (sessenta) dias após a execução do presente Contrato e entrega definitiva da obra, aceita pela Administração Municipal, desde que requerida de forma expressa.

20.1.2) A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais termos aditivos).

20.2) Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 0185 do Banco Banestes S/A., em Conta Corrente específica em nome do Município de Alto Rio Novo - ES e sua restituição se dará nas condições previstas no item 24.1.2 fazendo jus a **CONTRATADA** ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.

20.3) A apropriação total ou parcial da garantia pelo **CONTRATANTE** por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

21) DO SEGURO

21.1)) A contratada efetuará um seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos materiais, causados a terceiros, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

21.2) Será exigido também seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo dos funcionários, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

21.3) As apólices de seguro deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE** dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da expedição da ordem de serviços.

21.4) Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou referidas pela **CONTRATADA**.

22) DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1) O Município poderá revogar a presente Licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

22.2) Os casos omissos no presente Edital, serão decididos pela Comissão com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e submetido a homologação do Sr. Prefeito Municipal, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

22.3) Caso existam divergências entre os documentos que compõem este edital, a ordem de prevalência é a seguinte: as normas do edital prevalecem sobre as dos seus anexos; as normas da ABNT sobre as instruções e catálogos dos fabricantes; e as plantas do Projeto Básico sobre as especificações de materiais.

22.4) Na contagem do prazo de abertura e julgamento de habilitação preliminar e julgamento das propostas, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciado e vencendo o prazo em dia de expediente normal desta Prefeitura.

22.5) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas aos Membros da Comissão Permanente de Licitação no endereço constante neste Edital, até a data marcada para a reunião nos dias e horários de expedientes da Prefeitura.

22.6) Não serão levadas em conta pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação do objeto do presente Edital, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolizadas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

22.7) Esclarecimentos quanto a dúvidas de caráter técnico serão atendidos pelo Setor de Engenharia do Município.

22.7.1) A inexecução da comunicação escrita referida no item anterior, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica foi julgada perfeita, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior à apresentação da proposta, bem como, posterior à assinatura do contrato, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falha na documentação.

22.8) Retificação dos Documentos - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos envelopes 01 e 02, a Prefeitura poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que ser publicada nos mesmos veículos de publicidade que foi publicado o aviso de licitação.

22.9) Prorrogação do Prazo para Adequação das Propostas às Erratas - Visando permitir licitantes prazos razoáveis para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta(s) de comerciais, a prefeitura poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei e divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.10) A obra, objeto desta Tomada de Preços, abrange dentre outras, os seguintes encargos e obrigações:

22.10.1) Fornecimento e manutenção pela **CONTRATADA** de um diário das ocorrências de mão-de-obra e equipamentos, permanentes disponíveis, para lançamento a cargo da **CONTRATADA** e da fiscalização, e mapa de chuva.

22.10.2) Apresentação pela **CONTRATADA** de cronograma Físico Financeiro Atualizado.

22.10.3) Anotação de responsabilidade técnica do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, em até 05 (cinco) dias após expedição da ordem de serviço.

22.10.4) Certificado de matrícula da obra (CEI) no INSS em até 10 (dez) dias da expedição da ordem de serviço.

22.10.5) Esclarecimentos quanto a dúvidas de caráter técnico serão atendidos pelo Setor de Engenharia, através do Engenheiro Civil do Município.

22.10.6) Testes de controle tecnológico dos materiais empregados.

22.10.7) A inexecução da comunicação escrita referida no item anterior, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica foi julgada perfeita, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior à apresentação da proposta, bem como, posterior à assinatura do contrato, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falha na documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

22.10.8) O Município de Alto Rio Novo - ES reserva-se o direito de proceder revisão do cronograma apresentado, o que precederá à assinatura do contrato, se for o caso.

22.11) A empresa proponente é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

22.12) Todas as declarações, obrigatoriamente, devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

22.13) Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

22.14) As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entres os interessados.

22.15) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras civis e penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 8.666/93, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do contrato.

22.15.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

23) DO FORO

23.1) O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Alto Rio Novo -ES.

Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II– Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de enquadramento de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006(ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 567/2009);

Anexo IV – Memorial Índices de Liquidez;

Anexo V – Declaração de Prova de Demonstrações Contábeis extraídas no SPED.

Anexo VI - Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VII – Declaração de Compromisso de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII - DECLARAÇÃO (letra “f” do subitem 8.1.5);

Anexo IX- Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo X - Declaração de Inexistência e Fato Impeditivo.

Anexo XI – Planilha Orçamentária de Custos;

Anexo XII – Cronograma Físico Financeiro;



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ANEXO XIII - Declaração de Cumprimento das Normas Relativas à Saúde,
Higiene e Segurança do Trabalho dos Empregados;

Anexo XIV – Proposta Comercial;

Anexo XV– Minuta do Contrato.

Alto Rio Novo – ES, 13 de novembro de 2019.

CATIANE MAFORTE TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto Municipal nº 5.586 de 08/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase.

2. RAMO DE ATIVIDADE: Empresa especializada em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 4120-4/00 ;

3. OBJETIVOS

Tendo em vista o disposto na legislação de regência, que abaixo será transcrita, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quanto for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

Dessa forma objetiva-se esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e toda a formalização do certame, planejando, em tempo hábil a contratação, ora solicitada.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O prédio onde atualmente funciona a Creche Municipal possui arquitetura antiquada e não condizente com a qualidade requerida para a educação.

4.2. O prédio atual da Creche Municipal não cumpre normas de ergonomia e acessibilidade (Norma ABNT 9050), prejudicando o desempenho dos funcionários e afetando a qualidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4.3. A construção pleiteada visa substituir um edifício escolar municipal, por uma construção moderna e que cumpre todas as normas de acessibilidade, ergonomia e de saúde e segurança do trabalho.

4.4. O prédio onde atualmente funciona a escola infantil, que será substituída, prejudica o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, prejudicando assim as políticas de inclusão defendidas pela sociedade brasileira.

4.5. Os prédios substituídos serão transformados em Sede de Secretarias Municipais, o que diminuirá o gasto municipal com alugueis para o funcionamento das mesmas. A economia gerada é estimada em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), anualmente.

4.6. A localização da nova construção beneficia o Município como um todo, estando estrategicamente localizada em uma área central do Município, diminuindo o descolamento dos alunos residentes no Bairro Padre Pedro, sem prejudicar os alunos residentes na Chácara São João e no Centro do Município.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. **PROVISORIAMENTE**, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

5.1.1. O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, contendo o laudo de vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.

5.1.2. Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a **LICITANTE VENCEDORA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo **MUNICÍPIO**, das penalidades previstas contratualmente.

5.1.3. Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2. **DEFINITIVAMENTE**, por comissão especial, formada por pelo menos 03 (três) funcionários públicos, nomeada pelo **MUNICÍPIO**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia Municipal, definitivamente aprovados pelo **MUNICÍPIO**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

desde que o(s) agente(s) fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

5.2.2. O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

5.2.3. Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**;

c) se disser respeito à diferença de partes ou materiais, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

5.2.4. O recebimento definitivo, somente será liberado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos –CND da obra contratada e a baixa da matrícula CEI junto ao INSS.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

6.1. A vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados da assinatura do mesmo.

6.2. O prazo para execução das obras e serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.

6.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim.

6.4. O prazo para início da obra será de até 15 (quinze) dias corridos, da expedição da ordem de serviço.

6.5. Os serviços deverão ser desenvolvidos em obediência ao cronograma apresentado pela empresa **CONTRATADA** e aceito pelo Município de Alto Rio Novo.

6.6. Uma eventual prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços ficará a critério do Município de Alto Rio Novo, podendo ser solicitada pela firma **CONTRATADA**, desde que amplamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório é o artigo 37, XXI da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

Nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, sugerimos a adoção da modalidade de **“Tomada de Preços”**, que é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

Conforme disposto no art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) (...)

b) (...)

b) tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e;

10. TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

10.1. O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução indireta e tem como objetivo, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de obra de interesse público, prestada a administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

10.2. A licitação far-se-á por meio da modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação global, sendo o contrato executado pelo **regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, tipificada como de MENOR PREÇO GLOBAL.**

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

11.1) Se a participante do certame for Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no item 14.2 e 14.3, deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

para habilitação mesmo que haja restrição conforme estabelece a Lei Complementar N° 123/2006.

11.1.1) No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

11.1.1.1) O prazo que trata o subitem 11.1.1 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.1.2) Para a aplicação do disposto no item 11.1.1 o prazo para a regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

11.1.1.3) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do julgamento das propostas ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 11.1.1 e 11.1.1.1.

11.1.2) A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.2.1) Entende-se por empates aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3) Para efeito do dispositivo do art. 44, da LC 123/2006, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 02 (dois) dias após a ciência de sua classificação, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 45, da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

12. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1) A participação é facultada a todas as empresas do ramo do objeto, regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, que atendam às exigências do Edital.

12.1.1) Poderão ainda participar do certame licitatório as empresas do ramo do objeto, que se cadastrarem até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para o recebimento das propostas, apresentando os documentos exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei 8.666./93.

12.1.2) Poderão participar do certame pessoas jurídicas sob condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, firmada pelo Representante legal da empresa licitante, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

12.1.2.1) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

12.2) É vedada a participação de empresa:

a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Estejam reunidos em consórcio;

d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e

e) Que não tenha sede no País.

12.2.1) Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

a) O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação.

12.2.1.1) Para cumprimento do disposto acima, considera – se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a empresa proponente.

12.3) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. O valor orçado para a execução total das obras e serviços é de **R\$ R\$1.960.711,90 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e onze reais e noventa centavos)**, conforme planilha orçamentária, em anexo.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta recursos financeiros provenientes da seguinte previsão orçamentária:

015000015004.1212201471.158 – Construção de Creche Municipal.

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e instalações

Ficha: 000004 e 000005.

Conta Bancária: 20.884.856, Banco Banestes, Agência 185 – Fundo Municipal de Educação.

13.3. A fonte de recursos financeiros necessários à execução do objeto acima caracterizado será proveniente de um Repasse Fundo a Fundo entre a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, através do FUNPAES, e o Fundo Municipal de Educação de Alto Rio Novo.

14 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1- As condições previstas no item 8 do edital.

15. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

15.1) As condições previstas no item 9 do edital.

16. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS E LOCAL

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar início às obras e serviços a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo **CONTRATANTE**, sob pena de incidir na multa prevista contratualmente.

16.1.2. A obra será realizada no Bairro Padre Pedro, Município de Alto de Rio Novo - ES, conforme mapa de localização que se segue em anexo e o cronograma físico financeiro e planilha orçamentária de custos a ser apresentada pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a licitação.

16.2.1. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo **CONTRATANTE**. Esses ensaios ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não sendo objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes.

16.3. Todos os desenhos e elementos citados no item anterior serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto.

16.4. Os elementos especificados no subitem 16.2 são integrantes e se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas, com autorização formal e escrita do **CONTRATANTE**, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a Fiscalização, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra.

16.5. A **CONTRATADA**, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

16.6. Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização do **CONTRATANTE** poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.

16.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do **CONTRATANTE**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

16.8. Caberá à **CONTRATADA** todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

- a) um Livro de Ocorrências de Obra, com folhas numeradas;
- b) registro de autorização (ordem de início dos serviços).

16.9. Os documentos relacionados no item anterior constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao **CONTRATANTE**, após a conclusão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

16.10. No Livro de Ocorrência de Obra, mencionado na alínea “a” do subitem 16.8, serão lançadas, pela **CONTRATADA**, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra. À Fiscalização do **CONTRATANTE** compete vista as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.

16.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à Fiscalização do **CONTRATANTE**.

16.12. A **CONTRATADA** colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

16.13. A **CONTRATADA** manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência.

16.14. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do **CONTRATANTE**.

16.15. A **CONTRATADA** manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

16.16. Os membros da equipe técnica da **CONTRATADA** somente poderão ser substituídos com autorização expressa do **CONTRATANTE**, mediante aprovação do "currículo" dos substitutos indicados, quando for o caso.

16.17. A **CONTRATADA** responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

16.18. A **CONTRATADA** fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

16.19. Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à Fiscalização determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

16.20. O uso, devido ou não, na execução das obras e serviços objeto desta licitação, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou outros encargos semelhantes, obrigará, exclusivamente, a **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

16.21. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato resultante da licitação. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá impor quaisquer dificuldades à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços.

16.22. A **CONTRATADA** exonera, desde já, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados pelas empresas de que trata o item anterior. As responsabilidades serão recíprocas e exclusivas das empresas contratadas.

16.23. A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

16.24. Cabe à **CONTRATADA**, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

16.25. Cabe à **CONTRATADA** e correrá por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada a execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.

16.26. Correrá por conta da **CONTRATADA** ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações e as correspondentes a danos e perdas resultantes de atos do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

16.27. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo **CONTRATANTE**.

16.28. Após a conclusão da obra e serviços a **CONTRATADA** deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

16.29. Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à Fiscalização, para as providências de ordem legal.

16.30. A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações, orientações e determinações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

16.31. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

resolvidos pela área competente do **CONTRATANTE**.

17. MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS.

17.1. As condições previstas no item 17 do edital.

18 - PRAZOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

18.1) A empresa vencedora do objeto da licitação será convocada para assinatura do contrato, em que serão observadas as condições previstas no Edital e seus anexos, após a homologação do resultado da Tomada de preços.

18.2) O Município de Alto Rio Novo-ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

18.2.1) O prazo previsto no subitem anterior será prorrogado, por igual período, a critério do Município, desde que requerido e devidamente justificado pela adjudicatária.

18.2.2) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

18.3) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo de obra até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

18.4) A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Setor de Engenharia, através do Engenheiro Civil, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais.

18.5) Obriga-se a **CONTRATADA** a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços, facultando o livre acesso dos servidores designados para fiscalização, ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes ao contrato.

18.6) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contidas no Edital.

18.7) A **CONTRATADA** deverá manter, na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela administração para representá-la na execução do contrato.

18.8) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

18.9) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Setor de Engenharia do Município de Alto Rio Novo - ES.

18.10) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere ao Município de Alto Rio Novo - ES, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da obra e edificação.

18.11) Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante termo assinado pelas partes. O termo definitivo será assinado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

18.12) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

18.13) Na hipótese de não terem sido lavrados os termos de recebimento provisório e definitivo, nos prazos estabelecidos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados ao Município de Alto Rio Novo - ES nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

19 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

20 – INDICAÇÕES DO FISCAL

20.1 - A Prefeitura de Alto Rio Novo/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, unidade requerente, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e designa como fiscal de licitação e contrato, no presente objeto, a servidora municipal **ALESSANDRA DA PENHA BENFICA SILVA**, Professora MAPP.

20.2 O Município de Alto Rio Novo/ES, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, para prestar apoio à unidade requerente, constitui nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, designa o **Eng.º Civil BRUNO MARTINS DA SILVA, CREA ES-0044167/D**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, objeto desse contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- I – executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- II – recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregada, assumindo ainda, com relação ao contingente alojado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- III – dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- IV – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a entender prontamente;
- V – diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- VI – utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- VIII – não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto do contrato;
- IX – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar e assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;
- X – prover para todos seus funcionários uniforme completo, crachás de identificação e EPI's em obediência às normas de segurança do trabalho, devendo ainda prever os EPI's necessários para a equipe de fiscalização e visitantes;
- XI – fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;
- XII – assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XIII – na hipótese de o **CONTRATANTE** vir integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV – indenizar todos os custos financeiros que por ventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV – responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

XVI – a **CONTRATADA** autoriza ao **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII – responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII – responder, por danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas, contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XIX- Arcar com as despesas, com conserto da rede de distribuição de água ou das ligações domiciliares danificadas durante a execução dos serviços,

XX – a ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no contrato;

XXI – não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXII – atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXIII – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato;

XXIV – manter durante toda a vigência do contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;

XXV – promover as gestões junto à prefeitura municipal da localidade, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infra-estruturas de redes;

XXVI - A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços e/ou obras executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

XXVII - Fornecer toda mão-de-obra, material de construção, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos para os serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à **CONTRATANTE** e ou à terceiros;

XXVIII - Indenizará terceiros e a Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o previsto no Código Civil Brasileiro;

XIX - Deverá manter o local de execução da obra permanentemente sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes;

XXX - executar os serviços sob a supervisão de profissional (is) de nível superior, registrado (s) no CREA ou CAU com habilitação para execução de obras civis como Responsável (is) Técnico (s) pela obra objeto do CONTRATO, o qual será considerado preposto da mesma, com expediente diário mínimo de 8 (oito) horas;

XXXI – Será considerado como responsável técnico direto pela execução da obra o profissional que foi indicado na fase de habilitação, portador do atestado de capacidade técnica apresentado, com a respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica);

XXXII - A **CONTRATADA**, responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas;

XXXIII - Dotar o canteiro de obras de toda infra-estrutura exigida e demais determinações em estrita obediência à Norma Regulamentadora nº. 18 do Ministério do Trabalho – NR-18 que trata das “Condições de Trabalho na Indústria da Construção”, sendo que a observância do estabelecido na referida NR não desobrigará a **CONTRATADA** do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

XXXIV - Diligenciar para que seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, conforme prescrições da NR6;

XXXV - Manter durante a execução dos serviços, livro diário (Diário de Obras) no canteiro de obras, onde se fará constar: condições meteorológicas e do canteiro, recursos humanos efetivos, recursos materiais efetivos e terceirizados, entrada de materiais e equipamentos e sua aprovação ou não por parte da fiscalização caso esteja sendo adotado material equivalente ou similar ao especificado (inclusive a justificativa para sua adoção), serviços iniciados, executados, em execução e os concluídos no dia, atrasos verificados e os eventos que lhe deram causa, dúvidas encaminhadas à fiscalização e as soluções propostas pela mesma. Este Diário, devidamente rubricado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

XXXVI - Manter limpo o canteiro de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da obra, em forma periódica.

XXXVII - Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

XXXVIII – A **CONTRATADA** será a única responsável pela ocorrência de qualquer acidente com seus empregados e ou terceiros, no canteiro de obras, pela inobservância ou descumprimento de qualquer medida de segurança;

XXXIX – Manter em dia as apólices de seguro;

XL – Manter seu pessoal segurado contra acidentes de trabalho;

XLI – Apresentar Anotação de responsabilidade técnica do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU, em até 05 (cinco) dias após expedição da ordem de serviço;

XLII – Providenciar e instalar por sua conta e responsabilidade placa indicativa dos responsáveis técnicos e demais placas porventura exigidas, em até 05 dias após expedição da ordem de serviço;

XLIII – Apresentar Certificado de matrícula da obra (CEI) no INSS em até 10 (dez) dias da expedição da ordem de serviço;

XLIV - Executar os serviços de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do **CONTRATANTE**;

XLV – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XLVI - Realizar os serviços objeto do Contrato dentro da boa técnica e de acordo com as normas constantes na ABNT, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas no certame.

XLVII – Apresentar, para fins de recebimento definitivo, a Certidão Negativa de Débitos –CND da obra contratada e a baixa da matrícula CEI junto ao INSS.

21.1. Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

21.2. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.

21.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

21.4. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

obedecendo a orientação da Fiscalização do **CONTRATANTE**.

21.5. Executar os serviços dentro do prazo contratado.

21.6. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério do **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.

21.7. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

21.8. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

21.9. Comunicar ao **CONTRATANTE** às alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

21.10. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo **CONTRATANTE**.

21.11. Permitir e facilitar ao **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo ao **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

21.12. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem implicar alteração do prazo contratual.

21.13. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do **CONTRATANTE** ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

21.14. Apresentar, para controle e exame, sempre que o **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

21.15. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

21.16. Durante e após a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

reivindicações ou reclamações;

21.17. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

21.18. A **CONTRATADA** deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

21.19. A **CONTRATADA** manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.

21.20. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou **SUBCONTRATADAS**, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

21.21. Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- b) Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- c) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- d) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

21.22. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

21.23. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

21.24. Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, até o limite de 60% (sessenta por cento).

21.25. A **CONTRATADA** submeterá à apreciação da **CONTRATANTE** a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

21.26. Para tanto deverá submeter à apreciação do **CONTRATANTE** a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

21.27. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais **SUBCONTRATADAS**.

21.28. As faturas emitidas por eventuais **SUBCONTRATADAS** deverão sempre estar em nome da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o **CONTRATANTE**.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

- I) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do ajuste.
- III) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA** informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI) Providenciar as inspeções da prestação dos serviços, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da **CONTRATADA**.

23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do **CONTRATANTE**, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

23.2. O **CONTRATANTE** far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

23.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

23.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

23.5. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA**.

23.6. Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da Fiscalização à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados ao **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

23.7. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

23.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências, salvas as disposições do item 16.4 deste Caderno de Encargos.

23.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

23.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do **CONTRATANTE**, resolver as dúvidas e as questões expostas pela **CONTRATADA**, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

23.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria **CONTRATADA**, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos, conforme prevê o subitem 16.3 deste Caderno de Encargos.

23.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a **CONTRATADA** tenha dado causa, por ação ou omissão.

23.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à **CONTRATADA**, ressalvado o disposto no Edital e no Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

23.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao **CONTRATANTE** formalizar a sua suspensão.

23.15. No prazo de observação das obras e serviços, a **CONTRATADA** deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

24) DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1) Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** fica obrigada à prestação de garantia, na forma do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser efetuada até a data da assinatura do mesmo.

24.1.1) A garantia prestada em dinheiro pela **CONTRATADA**, será restituída pelo **CONTRATANTE**, em 60 (sessenta) dias após a execução do presente Contrato e entrega definitiva da obra, aceita pela Administração Municipal, desde que requerida de forma expressa.

24.1.2) A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais termos aditivos).

24.2) Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 0185 do Banco Banestes S/A., em Conta Corrente específica em nome do Município de Alto Rio Novo - ES e sua restituição se dará nas condições previstas no item 24.1.2 fazendo jus a **CONTRATADA** ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.

24.3) A apropriação total ou parcial da garantia pelo **CONTRATANTE** por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

25) DO SEGURO

25.1) A contratada efetuará um seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos materiais, causados a terceiros, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

25.2) Será exigido também seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo dos funcionários, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

25.3) As apólices de seguro deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE** dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da expedição da ordem de serviços.

25.4) Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou referidas pela **CONTRATADA**.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

26. GERENCIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORARIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 07H00MIN ÀS 16H00MIN.

26.1. Gestor da Unidade Requisitante: ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA MAFORTE CUNHA

Alto Rio Novo/ES, 01 de Novembro de 2019.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA MAFORTE CUNHA
Secretária Municipal De Educação

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO I PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Alto Rio Novo – ES.

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	8,00	R\$ 227,53	R\$ 1.820,24
1.2	10402	IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	2000,00	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
1.3	10501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	954,94	R\$ 7,57	R\$ 7.228,90
1.4	20350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	180,00	R\$ 148,86	R\$ 26.794,80
SUB-TOTAL							R\$ 43.223,94
2	CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	20352	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	12,00	R\$ 831,22	R\$ 9.974,64
2.2	20808	IOPES	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²	12,00	R\$ 118,65	R\$ 1.423,80



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2.3	20709	IOPES	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²	6,00	R\$ 164,20	R\$ 985,20
2.4	20812	IOPES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	25,00	R\$ 28,12	R\$ 703,00
2.5	20811	IOPES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	UNID.	1,00	R\$ 1.107,26	R\$ 1.107,26
2.6	20805	IOPES	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	UNID.	1,00	R\$ 9.847,21	R\$ 9.847,21
2.7	20804	IOPES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações)	m²	24,20	R\$ 299,20	R\$ 7.240,64

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2.8	20803	IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de Fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	10,90	R\$ 311,96	R\$ 3.400,36
2.9	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 473,98	R\$ 9.479,60
SUB-TOTAL							R\$ 44.161,71
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	30101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	191,50	R\$ 47,99	R\$ 9.190,09
3.2	30201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	157,91	R\$ 51,68	R\$ 8.160,79
3.3	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3182,70	R\$ 8,76	R\$ 27.880,45
3.4	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	822,20	R\$ 9,11	R\$ 7.490,24

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3.5	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	723,10	R\$ 8,70	R\$ 6.290,97
3.6	40250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	879,00	R\$ 75,15	R\$ 66.056,85
3.7	40240	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	71,70	R\$ 515,41	R\$ 36.954,90
SUB-TOTAL							R\$ 162.024,28

4	SUPRA ESTRUTURA						
4.1	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2379,50	R\$ 8,76	R\$ 20.844,42
4.2	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1611,60	R\$ 9,11	R\$ 14.681,68
4.3	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	918,70	R\$ 8,70	R\$ 7.992,69
4.4	40238	IOPES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	920,60	R\$ 74,64	R\$ 68.713,58



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
4.5	40330	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	88,60	R\$ 451,07	R\$ 39.964,80
4.6	40602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm²	m²	773,92	R\$ 89,76	R\$ 69.467,06
SUB-TOTAL							R\$ 221.664,23

5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	50606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	1513,13	R\$ 53,62	R\$ 81.134,03
5.2	50301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	153,50	R\$ 7,28	R\$ 1.117,48
SUB-TOTAL							R\$ 82.251,51



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	ESQUADRIAS						
6.1	71701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	28,35	R\$ 406,43	R\$ 11.522,29
6.2	71703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	79,17	R\$ 384,11	R\$ 30.409,99
6.3	80107	IOPES	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m²	16,20	R\$ 688,10	R\$ 11.147,22
6.4	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00	R\$ 274,97	R\$ 9.074,01
6.5	60102	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00	R\$ 274,97	R\$ 549,94
6.6	61302	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00	R\$ 788,04	R\$ 1.576,08



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6.7	61303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00	R\$ 791,85	R\$ 26.131,05
6.8	COMPOSIÇÃO	COMP-003	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, INCLUSO GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UNID.	1,00	R\$ 2.778,34	R\$ 2.778,34
6.9	71704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	17,64	R\$ 751,56	R\$ 13.257,52
6.10	61903	IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	UNID.	2,00	R\$ 1.103,55	R\$ 2.207,10
6.11	60108	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UNID.	2,00	R\$ 327,03	R\$ 654,06
6.12	71105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	39,18	R\$ 274,10	R\$ 10.739,24
SUB-TOTAL							R\$ 120.046,84

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
7	COBERTURA						
7.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	276,96	R\$ 75,48	R\$ 20.904,94
7.2	90102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	669,51	R\$ 98,63	R\$ 66.033,77
7.3	90101	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	88,00	R\$ 199,06	R\$ 17.517,28
7.4	COMPOSIÇÃO	COMP-002	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	m²	86,40	R\$ 244,54	R\$ 21.128,67
7.5	90202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	669,51	R\$ 46,74	R\$ 31.292,90
7.6	90212	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	88,00	R\$ 112,23	R\$ 9.876,24
7.7	90206	IOPES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	86,40	R\$ 67,56	R\$ 5.837,18

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
7.8	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	276,96	R\$ 36,64	R\$ 10.147,81
7.9	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	169,59	R\$ 150,10	R\$ 25.455,46
7.10	100105	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforço c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat	m²	45,47	R\$ 235,00	R\$ 10.685,45
7.11	100208	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. (para calhas)	m²	67,27	R\$ 217,98	R\$ 14.663,51
SUB-TOTAL							R\$ 233.543,22
8	PAREDES E REVESTIMENTOS						
8.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	3026,26	R\$ 5,84	R\$ 17.673,36
8.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	3026,26	R\$ 49,56	R\$ 149.981,45

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
8.3	120201	IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello	m²	473,49	R\$ 71,00	R\$ 33.617,79
SUB-TOTAL							R\$ 201.272,59
9	TETOS E FORROS						
9.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	883,03	R\$ 35,67	R\$ 31.497,68
SUB-TOTAL							R\$ 31.497,68

10	PISOS						
10.1	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	883,03	R\$ 39,87	R\$ 35.206,41
10.2	30103	IOPES	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura 3 cm	m²	883,03	R\$ 11,47	R\$ 10.128,35
10.3	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	883,03	R\$ 76,20	R\$ 67.286,89

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
10.4	130308	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	32,6	R\$ 52,06	R\$ 1.697,16
SUB-TOTAL							R\$ 114.318,80

11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
11.1	140207	IOPES	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	UNID.	1,00	R\$ 414,77	R\$ 414,77
11.2	142120	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	UNID.	2,00	R\$ 120,09	R\$ 240,18
11.3	142124	IOPES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	UNID.	2,00	R\$ 15,59	R\$ 31,18
11.4	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	69,00	R\$ 85,91	R\$ 5.927,79
11.5	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	5,00	R\$ 169,28	R\$ 846,40
11.6	140703	IOPES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	UNID.	1,00	R\$ 316,45	R\$ 316,45
11.7	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	16,00	R\$ 101,71	R\$ 1.627,36
11.8	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	32,00	R\$ 79,31	R\$ 2.537,92
11.9	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	13,00	R\$ 139,60	R\$ 1.814,80
11.10	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	215,00	R\$ 49,68	R\$ 10.681,20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
11.11	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,00	R\$ 83,55	R\$ 919,05
11.12	140906	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75mm incluindo escavação e aterro com areia	m	17,85	R\$ 45,13	R\$ 805,57
11.13	141108	IOPES	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	UNID.	1,00	R\$ 948,03	R\$ 948,03
11.14	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UNID.	4,00	R\$ 471,49	R\$ 1.885,96
11.15	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UNID.	8,00	R\$ 464,93	R\$ 3.719,44
11.16	141527	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	UNID.	1,00	R\$ 220,61	R\$ 220,61
11.17	141525	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	UNID.	1,00	R\$ 36,56	R\$ 36,56
11.18	141524	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	UNID.	2,00	R\$ 31,32	R\$ 62,64
11.19	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	97,26	R\$ 20,73	R\$ 2.016,20



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
11.20	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 28,37	R\$ 283,70
11.21	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 34,32	R\$ 411,84
11.22	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões (barrilete)	m	78,84	R\$ 40,50	R\$ 3.193,02
11.23	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões (barrilete)	m	19,00	R\$ 63,32	R\$ 1.203,08
11.24	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 25mm (1")	UNID.	3,00	R\$ 50,13	R\$ 150,39
11.25	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	UNID.	21,00	R\$ 56,42	R\$ 1.184,82
11.26	141908	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	33,00	R\$ 54,55	R\$ 1.800,15
11.27	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	55,00	R\$ 62,18	R\$ 3.419,90
11.28	170323	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 40mm (1 1/2")	und	2,00	R\$ 99,39	R\$ 198,78
11.29	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 149,15	R\$ 149,15
11.30	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 65mm (2 1/2")	und	1,00	R\$ 344,18	R\$ 344,18
SUB-TOTAL							R\$ 47.391,12



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12	LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS						
12.1	50206	IOPES	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	42,22	R\$ 434,90	R\$ 18.361,48
12.2	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	8,67	R\$ 361,32	R\$ 3.132,64
12.3	170108	IOPES	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	19,00	R\$ 75,97	R\$ 1.443,43
12.4	170110	IOPES	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	5,00	R\$ 63,00	R\$ 315,00
12.5	170111	IOPES	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UNID.	16,00	R\$ 79,39	R\$ 1.270,24
12.6	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	UNID.	10,00	R\$ 339,45	R\$ 3.394,50
12.7	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	16,00	R\$ 419,26	R\$ 6.708,16
12.8	170107	IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UNID.	1,00	R\$ 490,25	R\$ 490,25
12.9	170555	IOPES	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	3,00	R\$ 205,50	R\$ 616,50



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12.10	170515	IOPES	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	2,00	R\$ 1.973,30	R\$ 3.946,60
12.11	170530	IOPES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UNID.	6,00	R\$ 414,80	R\$ 2.488,80
12.12	170309	IOPES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	1,00	R\$ 104,52	R\$ 104,52
12.13	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	20,00	R\$ 116,57	R\$ 2.331,40
12.14	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	9,00	R\$ 125,66	R\$ 1.130,94
12.15	170557	IOPES	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	3,00	R\$ 1.651,83	R\$ 4.955,49
12.16	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	107,52	R\$ 132,89	R\$ 14.288,33
12.17	80201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	12,21	R\$ 504,02	R\$ 6.154,08



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12.18	210113	IOPES	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	UNID.	2,00	R\$ 3.997,14	R\$ 7.994,28
12.19	210109	IOPES	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	UNID.	6,00	R\$ 425,67	R\$ 2.554,02
12.20	170354	IOPES	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	5,00	R\$ 762,40	R\$ 3.812,00
12.21	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	16,00	R\$ 277,02	R\$ 432,32
12.22	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UNID.	9,00	R\$ 579,77	R\$ 5.217,93
SUB-TOTAL							R\$ 95.142,92

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
13.1	151711	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	UNID.	1,00	R\$ 7.010,60	R\$ 7.010,60
13.2	151902	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	UNID.	1,00	R\$ 492,25	R\$ 492,25
13.3	150317	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	UNID.	2,00	R\$ 1.643,96	R\$ 3.287,92
13.4	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	152,00	R\$ 174,70	R\$ 26.554,40
13.5	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m), de 4.0mm2 (6.45m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	104,00	R\$ 178,68	R\$ 18.582,72
13.6	151806	IOPES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	6,00	R\$ 247,87	R\$ 1.487,22
13.7	151805	IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5,00	R\$ 410,41	R\$ 2.052,05

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.8	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	19,00	R\$ 187,40	R\$ 3.560,60
13.9	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	9,00	R\$ 157,51	R\$ 1.417,59
13.10	151816	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	14,00	R\$ 223,84	R\$ 3.133,76
13.11	151813	IOPES	Ponto padrão de campainha/Interfone - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	1,00	R\$ 164,95	R\$ 164,95
13.12	150616	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	UNID.	1,00	R\$ 212,08	R\$ 212,08
13.13	151131	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	4,00	R\$ 71,90	R\$ 287,60
13.14	151301	IOPES	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	UNID.	7,00	R\$ 19,82	R\$ 138,74
13.15	151302	IOPES	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	UNID.	6,00	R\$ 19,82	R\$ 118,92
13.16	151303	IOPES	Disjuntor monopolar 25 A - Norma DIN	UNID.	2,00	R\$ 19,82	R\$ 39,64
13.17	151306	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00	R\$ 57,56	R\$ 172,68



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.18	151307	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 57,56	R\$ 57,56
13.19	151321	IOPES	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	UNID.	4,00	R\$ 57,56	R\$ 230,24
13.20	151322	IOPES	Disjuntor bipolar 32 A - Norma DIN	UNID.	5,00	R\$ 57,56	R\$ 287,80
13.21	151331	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 168,99	R\$ 168,99
13.22	151314	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 331,28	R\$ 331,28
13.23	151334	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 1.762,91	R\$ 1.762,91
13.24	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	UNID.	12,00	R\$ 179,44	R\$ 2.153,28
13.25	151351	IOPES	Interruptor Diferencial DR 30A a 40A, 30mA, 2 módulos	UNID.	6,00	R\$ 161,99	R\$ 971,94
13.26	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2 (neutro), cor azul clara	m	30,00	R\$ 68,85	R\$ 2.065,50
13.27	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2 (fases), cor preta	m	90,00	R\$ 68,85	R\$ 6.196,50



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.28	151137	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1,50	R\$ 21,72	R\$ 32,58
13.29	151140	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1,50	R\$ 36,47	R\$ 54,71
13.30	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	1,00	R\$ 205,21	R\$ 205,21
13.31	180101	IOPES	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UNID.	100	R\$ 120,36	R\$ 12.036,00
SUB-TOTAL							R\$ 95.268,22
14	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
14.1	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID.	6,00	R\$ 81,37	R\$ 488,22
14.2	160111	IOPES	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	UNID.	1,00	R\$ 963,50	R\$ 963,50
14.3	151130	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	80,00	R\$ 37,53	R\$ 3.002,40
14.4	160808	IOPES	Cabo par trançado CAT 5E	m	50,00	R\$ 7,28	R\$ 364,00
14.5	160807	IOPES	Conector RJ 45 macho	UNID.	5,00	R\$ 10,76	R\$ 53,80
14.6	151819	IOPES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5,00	R\$ 86,42	R\$ 432,10

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
14.7	160120	IOPES	Tomada para telefone com conector RJ 11	UNID.	5,00	R\$ 31,94	R\$ 159,70
14.8	160115	IOPES	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	80,00	R\$ 16,27	R\$ 1.301,60
SUB-TOTAL							R\$ 6.765,32

15	PINTURA						
15.1	160707	IOPES	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m²	2178,85	R\$ 22,38	R\$ 48.762,66
15.2	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	2178,85	R\$ 12,15	R\$ 26.473,03
15.3	160708	IOPES	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	1730,18	R\$ 23,21	R\$ 40.157,48
15.4	160718	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²	39,18	R\$ 20,17	R\$ 790,26
15.5	190303	IOPES	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m²	129,36	R\$ 24,65	R\$ 3.188,72
SUB-TOTAL							R\$ 119.372,15

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
16	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						
16.1	160602	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	UNID.	2,00	R\$ 1.539,37	R\$ 3.078,74
16.2	160605	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	6,00	R\$ 224,72	R\$ 1.348,32
16.3	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	1,00	R\$ 551,78	R\$ 551,78
16.4	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UNID.	1,00	R\$ 153,18	R\$ 153,18
16.5	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UNID.	18,00	R\$ 29,37	R 528,66
16.6	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")	UNID.	2,00	R\$ 344,18	R\$ 688,36
16.7	141216	IOPES	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	55,00	R\$ 162,51	R\$ 8.938,05
16.8	170338	IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (21/2")	und	2,00	R\$ 396,26	R\$ 792,52
16.9	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UNID.	39,00	R\$ 214,68	R\$ 8.372,52

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
16.10	180304	IOPES	Bomba centrífuga trifásica 2CV	UNID.	2,00	R\$ 1.811,83	R\$ 3.623,66
16.11	160625	IOPES	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	UNID.	3,00	R\$ 716,02	R\$ 2.148,06
16.12	160603	IOPES	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	UNID.	1,00	R\$ 704,01	R\$ 704,01
SUB-TOTAL							R\$ 30.927,86

17	INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
17.1	160311	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UNID.	20,00	R\$ 120,86	R\$ 2.417,20
17.2	160316	IOPES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UNID.	5,00	R\$ 85,66	R\$ 428,30
17.3	160326	IOPES	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	405,00	R\$ 32,88	R\$ 13.316,40
17.4	160312	IOPES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	24,00	R\$ 46,33	R\$ 1.111,92



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
17.5	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 515,98	R\$ 515,98
17.6	160333	IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	290,00	R\$ 51,16	R\$ 14.836,40
17.7	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00	R\$ 58,56	R\$ 1.171,20
17.8	151125	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	60,00	R\$ 14,21	R\$ 852,60
17.9	160334	IOPES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00	R\$ 28,75	R\$ 575,00
17.10	160323	IOPES	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00	R\$ 9,57	R\$ 9,57
17.11	160309	IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UNID.	31,00	R\$ 51,71	R\$ 1.603,01
SUB-TOTAL							R\$ 36.837,58

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
18	DIVERSOS/LIMPEZA FINAL						
18.1	200305	IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	18,95	R\$ 151,94	R\$ 2.879,26
18.2	200326	IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	67,92	R\$ 18,74	R\$ 1.272,82
18.3	200130	IOPES	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 11/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta. (EM TORNO DA CRECHE)	m	180	R\$ 703,95	R\$ 126.711,00
18.4	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (EM TORNO DA CRECHE)	m2	108,00	R\$ 149,55	R\$ 16.151,40
18.5	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (PARA ALAMBADO DO PLAYGROUND)	m2	20,04	R\$ 149,55	R\$ 2.996,98
18.6	200101	IOPES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo (PARA PLAYGROUND)	m2	46,68	R\$ 166,40	R\$ 7.767,55
18.7	200513	IOPES	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 1.219,60	R\$ 1.219,60

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
18.8	71104	IOPES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1,68	R\$ 451,36	R\$ 758,28
18.9	200401	IOPES	Limpeza geral da obra	m²	954,94	R\$ 10,34	R\$ 9.874,08
18.10	COMPOSIÇÃO	COMP 004	Conjunto de 5 lixeiras para lixos coletivos	und	1,00	R\$ 1.518,11	R\$ 1.518,11
18.11	160207	IOPES	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 2.10x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$ 7.035,04	R\$ 7.035,04
SUB-TOTAL							
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	COMPOSIÇÃO	COMP-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 96.817,80	R\$ 96.817,80
SUB-TOTAL							R\$ 96.817,80
TOTAL GERAL							R\$ 1.960.711,90



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 1

COMP 003	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, INCLUSO GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	U	JULHO DE 2019		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
IOPES INS. 030868	PORTA ABRIR VENEZIANA ALUM ANOD NATURAL LINHA 25/SUPREMA	M2	3,61	R\$ 538,87	R\$ 1.945,32
IOPES INS. 10139	PEDREIRO	H	6,3	R\$ 6,72	R\$ 42,34
IOPES INS. 10146	SERVERNTE	H	3,61	R\$ 4,94	R\$ 17,83
IOPES INS. 20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	6,98	R\$ 0,34	R\$ 2,37



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 1

IOPES INS. 020503	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,018	R\$ 66,60	R\$ 1,20
IOPES INS. 037009	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	M2	0,50	R\$ 101,52	R\$ 50,76
IOPES INS. 030106	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5.0 X 1.5 CM	M	8,4	R\$ 7,46	R\$ 62,66
	BDI	%	30,9		R\$ 655,85
	CUSTO TOTAL				R\$ 2.778,34

COMP 004	Conjunto de 5 lixeiras para lixos coletivos	U			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
C-ARQ-10* SESPORT	Conjunto de 5 lixeiras para lixos coletivos	UNID.	1	R\$1.518,11	R\$ 1.518,11
	CUSTO TOTAL				R\$ 1.518,11

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
ANEXO III – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Alto Rio Novo – ES.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS			mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO (%)	38,01%	61,99%											100%
		FINANC. (R\$)	R\$ 16.429,14	R\$ 26.794,80											R\$ 43.223,94
2	CANTEIRO DE OBRAS	FÍSICO (%)	77,41%	3,76%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	100%
		FINANC. (R\$)	R\$ 34.187,07	R\$ 1.662,44	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 831,22	R\$ 44.161,71
3	INFRAESTRUTURA	FÍSICO (%)	100,00%												100%
		FINANC. (R\$)	R\$ 162.024,28												R\$ 162.024,28
4	SUPRAESTRUTURA	FÍSICO (%)		22,89%	22,89%	22,89%	31,34%								100%
		FINANC. (R\$)		R\$ 50.732,39	R\$ 50.732,39	R\$ 50.732,39	R\$ 69.467,06								R\$ 221.664,23



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
ANEXO III – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	
5	PAREDES E PAINÉIS	FISICO (%)						100,00%							100%
		FINANC. (R\$)						R\$ 82.251,51							R\$ 82.251,51
6	ESQUADRIAS	FISICO (%)							100,00%						100%
		FINANC. (R\$)							R\$ 120.046,84						R\$ 120.046,84
7	COBERTURA	FISICO (%)						100,00%							100%
		FINANC. (R\$)						R\$ 233.543,22							R\$ 233.543,22
8	PAREDES E REVESTIMENTOS	FISICO (%)							83,30%	16,70%					100%
		FINANC. (R\$)							R\$ 167.654,80	R\$ 33.617,79					R\$ 201.272,59

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
ANEXO III – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	
9	TETOS E FORROS	FISICO (%)										100,00%			100%
		FINANC. (R\$)										R\$ 31.497,68			
															R\$ 31.497,68
10	PISOS	FISICO (%)								100,00%					100%
		FINANC. (R\$)								R\$ 114.318,80					
															R\$ 114.318,80
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	FISICO (%)								100,00%					100%
		FINANC. (R\$)								R\$ 47.391,12					
															R\$ 47.391,12
12	LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS	FISICO (%)									100%				100%
		FINANC. (R\$)									R\$ 95.142,92				
															R\$ 95.142,92
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FISICO (%)								100,00%					100%
		FINANC. (R\$)								R\$ 95.268,22					
															R\$ 95.268,22



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
ANEXO III – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	
14	CABEAMENTO ESTRUTURADO	FISICO (%)									100,00%				100%
		FINANC. (R\$)									R\$ 6.765,32				
15	PINTURA	FISICO (%)											100,00%		100%
		FINANC. (R\$)											R\$ 119.372,15		
16	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	FISICO (%)										100,00%			100%
		FINANC. (R\$)										R\$ 30.927,86			
17	INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	FISICO (%)											100,00%		100%
		FINANC. (R\$)											R\$ 36.837,58		
18	DIVERSOS/LIMPEZA FINAL	FISICO (%)												100%	100%
		FINANC. (R\$)												R\$ 178.184,13	



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
ANEXO III – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	
19	ADMINISTR AÇÃO LOCAL	FISICO (%)	15,25%	3,89%	2,66%	2,65%	4,71%	15,80%	14,56%	14,71%	5,24%	3,20%	8,01%	9,32%	100%
		FINANC. (R\$)	R\$ 14.764,71	R\$ 3.766,21	R\$ 2.575,35	R\$ 2.565,67	R\$ 4.560,12	R\$ 15.297,21	R\$ 14.096,67	R\$ 14.241,90	R\$ 5.073,25	R\$ 3.098,17	R\$ 7.755,11	R\$ 9.023,42	R\$ 96.817,80
VALOR PARCIAL MENSAL			R\$ 227.405,21	R\$ 82.955,84	R\$ 54.138,96	R\$ 54.129,28	R\$ 74.858,40	R\$ 331.923,16	R\$ 302.629,53	R\$ 305.669,05	R\$ 107.812,71	R\$ 66.354,93	R\$ 164.796,06	R\$ 188.038,77	R\$ 1.960.711,90
VALOR ACUMULADO			R\$ 227.405,21	R\$ 310.361,05	R\$ 364.500,02	R\$ 418.629,30	R\$ 493.487,70	R\$ 825.410,86	R\$ 1.128.040,39	R\$ 1.433.709,43	R\$ 1.541.522,14	R\$ 1.607.877,07	R\$ 1.772.673,13	R\$ 1.960.711,90	
PERCENTUAL ACUMULADO			11,60%	15,83%	18,59%	21,35%	25,17%	42,10%	57,53%	73,12%	78,62%	82,00%	90,41%	100,00%	

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019**

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²		2	4			8
1.2	10402	IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²		40	50			2000,00
1.3	10501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²						954,94
1.4	20350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m			180			180

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
2	CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	20352	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básco), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	12					
2.2	20808	IOPES	Galpão para serralha e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²						12



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
2.3	20709	IOPES	Galpão para corte e armação com área de 6.00m², em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²						6,00
2.4	20812	IOPES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m²			25			10,90
2.5	20811	IOPES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	unid	1					10,90



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
2.6	20705	IOPES	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	unid	1					14,50
2.7	20704	IOPES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl.ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m²/func./turno), conf. projeto (2 utilizações)	m²	20		1,21			24,20
2.8	20703	IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de Fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²						10,90

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
2.9	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m			20			
3	INFRAESTRUTURA									
3.1	30101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³				1,50	191,51	127,67
3.2	30201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m²	Escavação - Volume do conc = 191,5 - 33,59= 157,91					
3.3	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3182,70	Vide projeto estrutural				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
3.4	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	822,20	Vide projeto estrutural				
3.5	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	723,10	Vide projeto estrutural				
3.6	40250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	879,00	Vide projeto estrutural				
3.7	40253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	71,70	Vide projeto estrutural				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
4	SUPRA ESTRUTURA									
4.1	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2379,50	vide projeto estrutural				
4.2	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1611,60	vide projeto estrutural				
4.3	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	918,70	vide projeto estrutural				
4.4	40238	IOPES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	920,60	vide projeto estrutural				

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
4.5	40330	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	88,60	vide projeto estrutural				
4.6	40602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m						773,92
5	PAREDES E PAINÉIS									
5.1	50606	IOPES mar/18	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²			Comp (m)	ALTURA (M)	VÃOS MAIORES QUE 2 M²	

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
			GERAL LAJE PARA BAIXO				451	2,6	90,78	
			MEIAS PAREDES				6,09	1,5		
			PLATIBANDAS				248,72	1,3		
			PLATIBANDA CAIXA DE ÁGUA				28,24	3,5		1513,13
5.2	50301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m						
			Vãos acrescidos de 0,20 m de apoio para cada lado		153,3					
6	PAREDES E REVESTIMENTOS									
6.1	71701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²			$11 \times (1,50 \times 1,50) + 2 \times (1,5 \times 1,2) =$ 28,35			



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
6.2	71703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	vide tabela de esquadrias, projeto arquitetônico					79,17
6.3	80107	IOPES	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m²	1,62*10					16,20
6.4	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00	Levantamento em projeto arquitetônico				
6.5	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00	Levantamento em projeto arquitetônico				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
6.6	60103	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00	Levantamento em projeto arquitetônico				
6.7	61303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00	Levantamento em projeto arquitetônico				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
6.8	COMPOSIÇÃO	COMP-003	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, INCLUSO GUARNICA/O ALIZAR/VISTA	UNID.	1,00	Levantamento em projeto arquitetônico				
6.9	71704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	UNID.	17,64	Levantamento em projeto arquitetônico				
6.10	61903	IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	UNID.	2,00	Levantamento em projeto arquitetônico				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
6.11	61102	IOPES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UNID.	2,00	Levantamento em projeto arquitetônico				
6.12	71105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²			34,07	1,15		39,18
7	COBERTURA									
7.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m			44,34+44,34+36,72+4,8+16,76+17,44+17,44+10,8+38,34+45,98 = 276,79			
7.2	90102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaltes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	Levantamento projeto Arquitetônico					669,51



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
7.3	90101	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinizada, exclusive telhas	m²	Levantamento projeto Arquitetônico					88,00
7.4	73867/001	IOPES	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	m²			7,322	11,8		86,40
7.5	90202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	Levantamento projeto Arquitetônico					669,51
7.6	90212	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	Levantamento projeto Arquitetônico					88,00

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
7.7	90206	IOPES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	Levantamento projeto Arquitetônico					86,40
7.8	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m			44,34+44,34+36,72+4,8+16,76+17,44+17,44+10,8+38,34+45,98 = 276,79			
7.9	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m			45,9+16,28+14,50+11,72+8,10+16,14+11,25+38,19+1,64+5,87 = 169,59 m			
7.10	100105	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat	m²	Levantamento projeto Arquitetônico, laje caixa de água					45,47

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
7.11	100208	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. (para calhas)	m²				17,80+5,80+ 6,51+3,24+ 4,69+6,45+4,50+18,28 = 67,27		
8	PAREDES E REVESTIMENTOS									
8.1	120308	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m	2(LADOS)		1513,13 (ÁREA DE ALVENARIA)			3026,26
8.2	120304	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	2(LADOS)		1513,13 (ÁREA DE ALVENARIA)			3026,26

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
8.3	120201	IOPEs	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	COZINHA		28,18	2,6		73,27
					DESPENSA		10,14	2,6		26,36
					LAVANDERIA		14,54	2,6		37,80
					A.SERV		3,53	2,6		9,18
					WC FEM ADULTO		13,92	2,6		36,19
					WC MASC. ADULTO		10,08	2,6		26,21
					PCD MASC		6,94	2,6		18,04
					PCD FEM		6,94	2,6		18,04
					SANITÁRIOS INFANTIS		59,48	2,6		154,65
					LACTÁRIO		11,32	2,6		29,43
					VEST. FUNC. MASC.		8,52	2,6		22,15
					VEST. FUNC. FEM		8,52	2,6		22,15
									TOTAL	473,49



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
9	TETOS E FORROS									
9.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	SOMATÓRIO DAS AREAS					8*41,83+2*16,9+8,74+2*4,26+21,84+24,42+91+6,95+2,68+7,8+7,94+17,32+24,42+31,32+5,81+19,77+9,11+17,56+22,45+14,9*2+13,5*2+23,7+9,08+5,43+5,5+3+3+40,24*2= 883,03



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
10	PISOS									
10.1	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²			SOMATÓRIO DAS AREAS			883,03
10.2	30103	IOPES	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura 3 cm	m²			SOMATÓRIO DAS AREAS			883,03
10.3	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²			SOMATÓRIO DAS AREAS			883,03
10.4	130220	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m			SOMATÓRIO DA LARGURA DAS PORTAS			32,6



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
11.1	140207	IOPES	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	UNID.	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.2	142120	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	UNID.	2,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.3	142124	IOPES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	UNID.	2,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.4	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	69,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.5	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	5,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11.6	140703	IOPEs	Ponto de torneira de jardim (para praças)	UNID.	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.7	140705	IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	16,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.8	140706	IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	32,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.9	140707	IOPEs	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	13,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.10	140903	IOPEs	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	215,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.11	140904	IOPEs	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.12	140906	IOPEs	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75mm incluindo escavação e aterro com areia	m	17,85	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11.13	141108	IOPES	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	UNID.	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.14	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UNID.	4,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11.15	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UNID.	8,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.16	141527	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	UNID.	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.17	141525	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	UNID.	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.18	141524	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	UNID.	2,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11.19	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	97,26	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.20	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	10,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.21	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	12,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.22	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões (barrilete)	m	78,84	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.23	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões (barrilete)	m	19,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTID ADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
11.24	170320	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UNID.	3,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.25	170321	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	UNID.	21,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.26	141908	IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	33,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.27	141909	IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	55,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.28	170323	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	und	2,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.29	170324	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
11.30	170325	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00	PRANCHAS HIDROSSANITÁRIO				
12	LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS									
12.1	50206	IOPEs	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²		2,10	20,11			42,23



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
12.2	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	SAN. INFANTIS, COZ E A.S					8,67
12.3	170108	IOPES	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	19					
12.4	170110	IOPES	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	5					
12.5	170111	IOPES	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UNID.	16					
12.6	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	UNID.	10					
12.7	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	16					



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
12.8	170107	IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UNID.	1					
12.9	170555	IOPES	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	UNID.	3					
12.10	170515	IOPES	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	2					
12.11	170530	IOPES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UNID.	6					



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
12.12	170309	IOPEs	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	1					
12.13	170315	IOPEs	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	20					
12.14	170304	IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	9					
12.15	170557	IOPEs	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m			3,00			
12.16	80102	IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²						107,52



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
12.17	80201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	11,00	1,85	0,6			12,21
12.18	210113	IOPES	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	UNI D.	2,00					
12.19	210109	IOPES	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	UNI D.	6,00					
12.20	170354	IOPES	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNI D.	5,00					
12.21	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNI D.	16,00					



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
12.22	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UNID.	9,00					
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
13.1	151711	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	UNID.	1		LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO			
13.2	151902	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	UNID.	1		LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO			

121



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.3	150317	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura	UNID.	2	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.4	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (11.0m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	152	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.5	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (8.0m), de 4.0mm2 (6.45m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	104	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.6	151806	IOPES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm² (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	6	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.7	151805	IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.8	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	19	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.9	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	9	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.10	151816	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	14	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.11	151813	IOPES	Ponto padrão de campainha/Interfone - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.12	150616	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.13	151131	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	4	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.14	151301	IOPES	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	UNID.	7	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.15	151302	IOPES	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	UNID.	6	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.16	151303	IOPES	Disjuntor monopolar 25 A - Norma DIN	UNID.	2	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.17	151306	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.18	151307	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.19	151321	IOPES	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	UNID.	4	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.20	151322	IOPES	Disjuntor bipolar 32 A - Norma DIN	UNID.	5	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.21	151331	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.22	151314	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.23	151334	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.24	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	UNID.	12	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.25	151351	IOPES	Interruptor Diferencial DR 30A a 40A, 30mA, 2 módulos	UNID.	6	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.26	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm² (neutro), cor azul clara	m	30	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.27	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm² (fases), cor preta	m	90	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				

127

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
13.28	151137	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	2	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.29	151140	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	2	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.30	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	1	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
13.31	180101	IOPES	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UNID.	100	LEVANTAMENTO EM PROJETO ELÉTRICO				
14	CABEAMENTO ESTRUTURADO									
14.1	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID.	6					



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
14.2	160111	IOPES	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	UNID.	1					
14.3	151130	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m			80,00			
14.4	160808	IOPES	Cabo par trançado CAT 5E	m			50,00			
14.5	160807	IOPES	Conector RJ 45 macho	UNID.	5,00					
14.6	151819	IOPES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5,00					
14.7	160120	IOPES	Tomada para telefone com conector RJ 11	UNID.	5,00					

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
14.8	160115	IOPES	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m			80,00			
15	PINTURA									
15.1	160707	IOPES	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m²		3,00	431,94			1295,82+883,03 = 2178,85 (Internas + forro)
15.2	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²		4,00	431,94			1295,82+883,03 = 2178,85 (Internas + forro)
15.3	160708	IOPES	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	Reboco total - Pintura interna = 3026,26 - 1295,82 =					1730,18



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
15.4	160718	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético Suvnil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²		1,15	34,07			39,18
15.5	190303	IOPES	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m²						129,36
16	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO									
16.1	160602	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm	UNID.	2	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
16.2	160605	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	6	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.3	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	1	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.4	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UNID.	1	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.5	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UNID.	18	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
16.6	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")	UNID.	2	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.7	141216	IOPES	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	55	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.8	170338	IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (21/2")	und	2	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.9	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UNID.	39	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.10	180304	IOPES	Bomba centrífuga trifásica 2CV	UNID.	2	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
16.11	160625	IOPES	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	UNID.	3	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
16.12	160603	IOPEs	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	UNID.	1	Levantamento Projeto de Prevenção e Combate Incêndio				
17	INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									
17.1	160311	IOPEs	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UNID.	20,00					Levantamento projeto SPDA
17.2	160316	IOPEs	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UNID.	5,00					Levantamento projeto SPDA
17.3	160326	IOPEs	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m			405,00			Levantamento projeto SPDA



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
17.4	160312	IOPEs	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	24,00					Levantamento projeto SPDA
17.5	160325	IOPEs	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00					Levantamento projeto SPDA
17.6	160333	IOPEs	Cabo de cobre nú 50 mm², ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m				290,00		Levantamento projeto SPDA



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
17.7	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm², ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00					Levantamento projeto SPDA
17.8	151125	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m				60,00		Levantamento projeto SPDA
17.9	160334	IOPES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00					Levantamento projeto SPDA
17.10	160323	IOPES	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00					Levantamento projeto SPDA

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
17.11	160309	IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UNID.	31,00					Levantamento projeto SPDA
18	DIVERSOS/LIMPEZA FINAL									
18.1	200305	IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	18,95				Levantamento proj. arquitetônico	
18.2	200326	IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	67,92				Levantamento proj. arquitetônico	
18.3	200130	IOPES	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta. (EM TORNO DA CRECHE)	m			180,00			

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019****CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
18.4	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (EM TORNO DA CRECHE)	m2			180,00	0,6		108
18.5	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (PARA ALAMBRADO DO PLAYGROUND)	m2			33,40	0,6		20,04
18.6	200101	IOPES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo (PARA PLAYGROUND)	m2		31,12	1,50			46,68

138

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULO					
					QUANTIDADE	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	PROFUNDIDADE (m)	VOLUME(m³)	ÁREA (m²)
18.7	200513	IOPEs	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive	und	1					
18.8	71104	IOPEs	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2		0,8 X 2,10				1,68
18.9	200401	IOPEs	Limpeza geral da obra	m²	954,94					
18.10	COMPOSIÇÃO	COMP 004	Conjunto de 5 lixeiras para lixos coletivos	und	1,00					
18.11	160207	IOPEs	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim 2.10x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00					
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
19.1	920888	COMP-001	ENGENHEIRO JUNIOR (INCL. L. SOCIAIS DE 51,04%)	UNID	1,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 004138/2019

Fls.: _____

Ass.: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO V - PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA
PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**

Alunos atendidos em tempo integral: 176

Idades: 0 a 4 anos

Vagas criadas em relação às matrículas atuais: 18
ALTO RIO NOVO/ES

APRESENTAÇÃO

“O presente memorial trata de descrever as soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de arquitetura referente à Construção de um Centro de Educação Infantil no Município de Alto Rio Novo/ES.”

O projeto prevê capacidade para 176 alunos em tempo integral, com idades entre 0 anos e quatro meses até 4 anos, 11 meses e 29 dias.

A Demanda de alunos prevista no projeto considerou as seguintes condições:

Escola	Centro de Educação Infantil Maria Venancio de Amorim	
Ano	2018	
Matrículas do período Matutino		50
Matrículas do período Vespertino		105
Lista de espera		14
Capacidade de Alunos conforme Conselho Estadual de Educação (1,5m2 por aluno) – desconsiderando a área de 2,3m2 para professores.	80 alunos, sem utilização de	berços

Importa esclarecer que o atual imóvel utilizado para o funcionamento do CEI “Maria Venâncio de Amorim” foi cedido por uma instituição sem fins lucrativos ainda na década de 80. O edifício possui 2 pavimentos, com banheiros precários e nenhum critério de acessibilidade ou saúde e segurança do trabalho. Falta ainda espaço adequado para berçário, recepção, cozinha em condições adequadas e fraldário.

Em outras palavras o atual prédio escolar não é um prédio escolar, mas sim um improvisado antiquado e perigoso.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Atualmente apenas 30 alunos podem ser atendidos em período integral, o que tem causado muitos transtornos para a escola e para a comunidade. É importante ressaltar que o município de Alto Rio Novo possui uma característica socioeconômica que aumentam esses transtornos.

O município de Alto Rio Novo pode ser dividido em duas zonas socioeconômicas, de um lado temos uma área Nobre, com uma demanda mínima de vagas na educação infantil, por outro temos o Bairro Padre Pedro que, sozinho, corresponde com quase metade do tecido urbano da sede e mais da metade da população urbana municipal.

O bairro Padre Pedro é uma zona especial de interesse social cujo a população é predominantemente de baixa renda, é justamente do Bairro Padre Pedro que surge a maior demanda por vagas no CEI, uma vez que as mães não têm condições de pagar uma babá para cuidar de suas crianças enquanto trabalham.

Justamente esse público alvo tem requerido do Município vagas em tempo integral o que, atualmente o município não possui condições de atender.

A título de informação, das 155 crianças matriculadas em 2018, mais de 100 crianças são provenientes do bairro Padre Pedro e todas essas crianças pleiteiam vaga em período integral.

E para validar os dados da demanda aqui representada, foi solicitada da Secretaria Municipal de Saúde a relação de gestantes e recém-nascidos existentes na Sede do Município, que caracterizam a futura demanda municipal por vagas no CEI, esses dados podem ser conferidos na tabela a seguir:

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Gestantes	36
Recém-nascidos	67

Portanto é notório que a atual edificação não comporta a demanda existente no Município.

MEMORIAL DESCRITIVO

A obra deverá ser executada conforme o projeto arquitetônico, o memorial descritivo com as especificações técnicas e a planilha orçamentária correspondente.

Os materiais a serem empregados na construção, deverão ser previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, obrigando-se a construtora a retirar da obra e substituir os materiais impugnados pela fiscalização.

A mão de obra a ser utilizada deve ser qualificada e tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

As condições de abastecimento de água e destinação de resíduos são as seguintes:
ÁGUA POTÁVEL:

Fornecimento através da rede pública administrado pelo CESAN.

ENERGIA ELÉTRICA:



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Fornecimento através da rede pública administrado pela EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.

DESTINAÇÃO DE ESGOTO:

Ligação à rede pública do Sistema de Esgotamento Sanitário administrado pelo Município.

COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO:

Coleta diária pelo serviço municipal de limpeza urbana.

EXECUÇÃO DA OBRA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1

PLACA DE OBRA NAS

DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO IOPEs

Fornecimento e Assentamento de placa de identificação da obra na parte frontal do terreno, em local de grande visibilidade, altura mínima de 2,0m acima do terreno, com dimensões de 2,00m x 4,0m, com indicação das fontes dos recursos; prazos de início e término previsto da obra; empresa construtora. A placa deverá ser confeccionada conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.



1.2

LOCAÇÃO DE OBRA COM

GABARITO DE MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Serão afixado piquetes de madeira, em um polígono retangular paralelo as futuras paredes da obra a uma distância de 1m. Nos piquetes será pregada uma longarina de madeira no sentido horizontal e no nível para esquadrear e locar as sapatas de fundação.

Estabelecido o centro da fundação e a seção da sapata em planta, a escavação deve seguir até a cota de 1,5m de profundidade, com paredes de escavação no prumo e fundo no nível.

1.3 **EQUIPE TOPOGRÁFICA**
PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO
EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NIVEL MÉDIO)

Os serviços topográficos serão assistidos por equipamento do tipo estação total, operado por topografo comprovadamente qualificado.

Este servido dará suporte a locação das estacas que serão cravadas por bate estaca, objetivando a locação exata e o prumo da estaca cravada.

2 **CANTEIRO DE OBRAS**

2.1 **TAPUME TELHA METÁLICA**
ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8",
C/ADESIVO "IOPES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT.
CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)

O tapume objetiva o isolamento da área da obra. Após a demarcação e a locação das paredes do tapume, será executado de 3m em 3m furos de 15 cm de diâmetro até a 70cm de profundidade, em seguida são fixadas no alinhamento e no prumo as peças de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3), não aparelhada até a altura de 2,2m. Na sequência as longarinas de madeira são afixadas nos postes longitudinalmente por prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10), em três alturas, sendo uma em cada extremidade e a última no meio. Por fim Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, são pregadas sequencialmente em toda o perímetro e depois pintada.

O adesivo "IOPES" 60x60cm será colado a cada 10m, incluindo as faixas em pintura esmalte sintético nas cores azul com altura h=30cm e rosa com altura h=10cm.

2.2 **UNIDADE DE SANITÁRIO E**
VESTIÁRIO P/ ATÉ 20 FUNC. ÁREA DE 18.15M², PAREDES DE CHAPA COMPENS.
12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM,
INCL. INSTALAÇÃO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1
UTILIZAÇÃO)

Área prevista de 18,15m². Fornecimento e assentamento de unidade de sanitário em estrutura de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, incluindo instalações elétricas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

hidrossanitárias. Será composto de 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 mictório e 2 chuveiros, separado do vestiário por porta. O vestiário será munido de armários individuais para cada funcionário.

2.3 **REFEITÓRIO COM PAREDES**
DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COB.
DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL.PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21
M2/FUNC./TURNO), CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Fornecimento e assentamento de refeitório em estrutura de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias. Terá que possuir no mínimo 1 lavatório e 1 bebedouro e mesas com bancos para todos os funcionários.

2.4 **BARRACÃO** **PARA**
DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM
E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE
FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1
UTILIZAÇÃO)

Barracão para depósito de cimento deverá ser instalado em local onde não obstrua os demais trabalhos à serem executados no canteiro da obra e se mantenha integro e salubre durante todo o período de execução da obra. Constituído por piso de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz. Após sua utilização deverá ficar à disposição da prefeitura municipal, e caso haja recusa por pela mesma, deverá ser destinado para local apropriado ao recebimento de entulho, sobre responsabilidade da empresa contratada.

2.5 **BARRACÃO** **PARA**
ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E
PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE
FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Fornecimento e Assentamento de almoxarifado em estrutura de peças de madeira nativa regional 7,5 x 7,5cm (3x3), não aparelhada, com cobertura de telhas ondulada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

fibrocimento e = 6 mm e recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, para até 2 águas, incluso içamento, sob trama de madeira composta por terças para telhados, com paredes de vedação em chapa de madeira compensada e=12mm, com marco e porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens, e janela de aço basculante, fixada sob enquadro de caibro, sem vidros, padronizada, e piso de lastro de concreto magro, aplicado em duas camadas a primeira de 3 cm e a segunda de cinco.

2.6 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA DE 14.50 M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Área prevista de 14,50m Fornecimento e assentamento de barracão para escritório em estrutura de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias.

2.7 GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2, EM PEÇA DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Área prevista de 12,00m². Fornecimento e assentamento de galpão de serraria e carpintaria em estrutura de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, incluindo instalações elétricas.

2.8 GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2, EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Área prevista de 6,00m². Fornecimento e assentamento de galpão para corte e armação em peças de madeira de 8x8cm e cobertura de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, incluindo instalações elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- 2.9 REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)

Contempla padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conforme especificação da CESAN, incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza e consumo, distância até o padrão 25m.

- 2.10 RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)

Está prevista instalação de 1 reservatório superior com capacidade mínima de 500 L, rede de água com padrão de entrada diâmetro 3/4", tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando o padrão a uma distância até 25 m dos barracões.

- 2.11 REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)

Em poste de madeira roliça tratada, eucalipto ou equivalente da região, de altura = 12 m, d = 20 a 24 cm, será afixada caixa padrão da E.L.F.S.M.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 ESTACA TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS E CAPACIDADE DE CARGA

As fundações foram projetadas de modo a serem executadas em estacas cravadas do tipo metálicas com seção trilho até camada de solo com capacidade de suporte adequada conforme especificações em projeto.

As capacidades de carga foram calculadas à luz da ABNT NBR 6122, com o uso dos métodos consagrados com base nos relatórios de sondagens tipo SPT.

As capacidades de carga e negas especificadas estão resumidas na tabela seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

ITEM	ESTACA/BITOLA	CAP. (KN)	NEGA*
1	TR-25	200	9mm/10Golpes

*Conforme especificações do pilão e altura de queda constantes nas folhas do projeto.

CONTROLE E REGISTRO DA QUALIDADE

Deve ser preenchida, para cada estaca, a ficha de controle devendo conter informações listadas a seguir enviando para análise da fiscalização:

1. Comprimento real cravado;
2. Desaprumo e desvio de locação;
3. Negas obtidas;
4. Características dos equipamentos de cravação;
5. Check list dos itens acima;
6. Deslocamento e levantamento por cravação de estacas vizinhas e anormalidades que possam ocorrer.
7. Casos omissos devem seguir a NBR 6122:2010 com atenção especial ao seu ANEXO C.

3.2 ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 25

Deve-se preparar a cabeça das estacas para sua perfeita ligação com os elementos estruturais. Ao final da concretagem há subida de excesso de argamassa, ausência de pedra britada e possibilidade de contaminação com o barro em volta das estacas e por isso, a concretagem da estaca deve terminar no mínimo 20 cm acima da cota de arrasamento. É uma operação manual com auxílio de um ponteiro e marreta e o sentido do corte deve ser de baixo para cima.

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE

Serão afixados piquetes de madeira, em um polígono retangular paralelo as futuras paredes da obra a uma distância de 1m. Nos piquetes será pregado uma longarina de madeira no sentido horizontal e no nível para esquadrear e locar as sapatas de fundação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Estabelecido o centro da fundação e a seção da sapata em planta, a escavação deve seguir até a cota de 1,5m de profundidade, com paredes de escavação no prumo e fundo no nível.

3.4

APILOAMENTO DO FUNDO

DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG

O apiloamento deverá ser forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados maços de 30 a 60 Kg e deverá ser realizado por um servente.

3.5

FORNECIMENTO,

**DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA,
DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM**

Fornecimento e transporte, material posto na obra;

Execução das armaduras com dobramento, quantidade e as bitolas dos aços conforme estabelecido no projeto estrutural. Antes da colocação da armadura deverá ser verificado se esta se apresenta perfeitamente limpa e livre de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, que nestas condições deverão ser removidos. As armaduras deverão ser colocadas nas formas de modo a permitir um suficiente recobrimento de concreto, o que será conseguido com utilização de espaçador/ distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão, cobrimento 20 mm e dispostos em espaçamentos convenientes. Esses calços deverão ser confeccionados com resistência suficiente e com traço equivalente ao usado na estrutura a ser concretada. O cobrimento das barras de aço deverá obedecer as especificações do projeto, respeitando a ABNT - NBR 6118.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

É obrigatória a comunicação formal e por escrito à fiscalização da ocorrência de juntas de concretagem não programadas de forma a serem aprovados os planos de reinício da concretagem.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

A concretagem das vigas atingirá o terço médio do vão, não se permitindo juntas próximas aos apoios.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da fiscalização, o emprego de adesivos estruturais.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação, por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto. As furações para passagem de canalização através de vigas ou outros elementos estruturais, quando não previstas em projeto, serão guarnecidas com buchas ou caixas adrede localizadas nas fôrmas.

A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo do no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da fiscalização.

3.6 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")

Idêntico ao item 3.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

3.7 **FORNECIMENTO,**
DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA,
DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM

Idêntico ao item 3.4.

3.8 **FÔRMA DE TÁBUA DE**
MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES
(INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)

As formas para a estrutura devem ser executadas em madeira. O sistema de formas (formas, escoramentos, cimbramento, andaimes e uniões) deve ser projetado e executado de modo a ter resistência às ações que será submetido durante o processo de construção. Deve também ter rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias dimensionais sejam satisfeitas e a integridade dos elementos estruturais não seja afetada. ABNT NBR 14931. As tolerâncias dimensionais para a execução dos elementos estruturais estão especificadas nas tabelas abaixo.

Tolerância dimensional para a seção de vigas e pilares, e espessura de lajes.	
DIMENSÃO a (cm)	TOLERÂNCIA (mm)
$a \leq 60$	± 5
$60 < a \leq 120$	± 7
$120 < a \leq 250$	± 10
$a > 250$	$\pm 0,4\%$ da dimensão
Tolerância dimensional para o comprimento de vigas e pilares.	
DIMENSÃO L (M)	TOLERÂNCIA (mm)
$L \leq 3$	± 5
$3 < L \leq 5$	± 10
$5 < L \leq 15$	± 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 004138/2019

Fls.: _____

Ass.: _____

L>=15

±20

**3.9 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA -
CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRAESTRUTURA (5% DE
PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**

Deve o executante (ver ABNT NBR 5671) seguir as normas nacionais de execução de estruturas de concreto em suas últimas versões, em especial: ABNT NBR 6118; ABNT NBR 6122; ABNT NBR 7212; ABNT NBR 9574; ABNT NBR 9575; ABNT NBR 12655; ABNT NBR 14931. Caso ocorram dúvidas, o projetista deve ser consultado.

O concreto deve ser preparado e atender aos critérios de controle da qualidade conforme ABNT NBR 12.655.

Classe de agressividade utilizada para o projeto: classe II – agressividade Moderada - ambiente urbano. Intenção de vida útil da estrutura projetada: 40 anos.

Os elementos da superestrutura serão executados com concreto estrutural dosado em central com as seguintes características mínimas:

Resistência característica à compressão $f_{ck} \geq 30 \text{ MPa}$

Módulo de deformação tangente inicial mínimo: $E_{ci} \geq 28.000 \text{ GPa}$

Módulo de elasticidade secante mínimo: $E_{cs} \geq 23.800 \text{ Mpa}$

Relação em massa água/cimento máxima: $a/c \leq 0,60$

Consumo mínimo de cimento: $c \geq 280 \text{ kg/m}^3$

Consumo máximo de cimento $c \leq 400 \text{ Kg/m}^3$

Cimento portland CP II-E-RS ou CP III-RS

Cobrimento da armadura:

Pilares e vigas = 3,0 cm

Lajes e paredes = 2,0 cm (em ambiente normal)

CURA

É obrigatória a utilização de métodos adequados e consagrados para a cura do concreto após o seu lançamento. Especial atenção deve ser dispensada aos elementos de superfície. Em todos os casos devem ser seguidas as prescrições e orientações da ABNT NBR 14931.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica com base em um programa detalhado que deverá ser apresentado à fiscalização para a sua aprovação prévia.

Aplicação de concreto USINADO $F_{ck}=30$ MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concreto Bombeável).

A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo do no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da fiscalização.

O concreto será posto em formas no estado fresco, seu transporte e lançamento será feito por uso de baldes transportados manualmente. O concreto não poderá ser lançado de altura superior a 2m, este deverá ser vibrado com auxílio de equipamento mecânico adequado.

3.10 REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM

Após a execução das fundações, cura e sua desforma, deve a cava ser reaterrada com apiloamento do material de forma a gerar um reaterro compacto.

O reaterro a que se refere este item compreende as cavas de fundação das sapatas, das vigas de baldrame e todo o gabarito compreendido das vigas de baldrame até a cota de implantação do lastro de concreto do piso.

3.11 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE SI/ REVEST. 14CM

As fiadas serão executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas, com juntas de espessura de 10 mm, feitas com argamassa no traço 1:4. Após o assentamento do bloco, a junta será alisada com colher de pedreiro de modo a não ficar ressaltada a alvenaria. Não será permitida a utilização de blocos que apresentem irregularidades tais como trincas e quebras, devendo ser descartados todos os blocos que apresentem quebrados ou com dimensões adulteradas na fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

**3.12 ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM ARGILA,
INCLUSIVE ADENSAMENTO MANUAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL
(MÁXIMO DE 100M3)**

Reaterro das fundações, com areia bem como compactação de aterro, deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras, como segue: - material sem detritos vegetais; - aterro em camadas de 20cm, convenientemente molhadas e fortemente apiloadas e/ou compactadas com equipamento mecânico; - não será permitida a utilização de aterro com entulho, terra em decomposição ou misturada com materiais orgânicos.

**3.13 ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM AREIA,
INCLUSIVE ADENSAMENTO HIDRÁULICO E FORNECIMENTO DO MATERIAL
(MÁXIMO DE 100M3)**

Reaterro das fundações, com areia bem como compactação de aterro, deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras, como segue:

- Material sem detritos vegetais;
- Aterro em camadas de 20cm, convenientemente molhadas e fortemente apiloadas e/ou compactadas com equipamento mecânico;
- Não será permitida a utilização de aterro com entulho, terra em decomposição ou misturada com materiais orgânicos.

**3.14 ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM AREIA,
INCLUSIVE ADENSAMENTO HIDRÁULICO E FORNECIMENTO DO MATERIAL
(MÁXIMO DE 100M3)**

Idêntico ao item 3.13.

3.15 TELA SOLDADA EM AÇO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA M2

Após a regularização do terreno e antes da colocação da tela em aço para a concretagem do contrapiso, será colocado uma lona em contato com o solo para impermeabilização. A lona deverá cobrir o chão e em uma altura até a altura de 5 cm (metade do contrapiso +2cm, tendo em vista possíveis dobras durante a concretagem).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

**3.16 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA -
CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRAESTRUTURA (5% DE
PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)**

Estabelecido a cota de assentamento da fundação o fundo regularizado e compactado receberá camada de concreto magro para lastro na espessura de 6 cm em toda a seção da fundação. Deverá ser executado sobre o aterro apiloado, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, e após a colocação da lona e da tela de aço, dimensões conforme o projeto, em todas as dependências demonstradas no projeto, inclusive no local de assentamento do tanque.

**3.17 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3
DEMÃOS**

Decorrido o período de 28 dias de cura para o concreto, após a correta desforma, será aplicada emulsão de igolflex com uso de trincha em três demãos nas vigas de baldrame antes da execução do reaterro.

**3.18 EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO 2 X 2 CM CONSIDERANDO 1CM DE
APLICAÇÃO DE ISOPOR E 1CM DE APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO**

Na junção da nova obra e a antiga será implantada junta de dilatação com poliestireno expandido/eps (isopor), placa, isolamento termo acústico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm, que poderá ser instalada no momento da concretagem.

4

SUPRA ESTRUTURA

**4.1 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50
A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM**

Fornecimento e transporte, material posto na obra;

Execução das armaduras com o dobramento, a quantidade e as bitolas dos aços conferem com o estabelecido no projeto estrutural. Antes da colocação da armadura deverá ser verificado se esta se apresenta perfeitamente limpa e livre de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, que nestas condições deverão ser removidos. As armaduras deverão ser colocadas nas formas de modo a permitir um suficiente recobrimento de concreto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

que será conseguido com utilização de espaçador/ distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão, cobrimento 20 mm e dispostos em espaçamentos convenientes. Esses calços deverão ser confeccionados com resistência suficiente e com traço equivalente ao usado na estrutura a ser concretada. O cobrimento das barras de aço deverá obedecer as especificações do projeto, respeitando a ABNT - NBR 6118.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

É obrigatória a comunicação formal e por escrito à fiscalização da ocorrência de juntas de concretagem não programadas de forma a serem aprovados os planos de reinício da concretagem.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

A concretagem das vigas atingirá o terço médio do vão, não se permitindo juntas próximas aos apoios.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da fiscalização, o emprego de adesivos estruturais.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação, por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto. As furações para passagem de canalização através de



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

vigas ou outros elementos estruturais, quando não previstas em projeto, serão guarnecidas com buchas ou caixas adrede localizadas nas fôrmas.

A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo do no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da fiscalização.

4.2 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50
A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")

Idêntico ao item 4.1.

4.3 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60
B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM

Idêntico ao item 4.1.

4.4 FÔRMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A
UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM,
ESCORAMENTO E DESFÔRMA)

As formas para a estrutura devem ser executadas em madeira resinada plastificada com espessura mínima de 12mm. O sistema de formas (formas, escoramentos, cimbramento, andaimes e uniões) deve ser projetado e executado de modo a ter resistência às ações que será submetido durante o processo de construção. Deve também ter rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias dimensionais sejam satisfeitas e a integridade dos elementos estruturais não seja afetada. ABNT NBR 14931.

As tolerâncias dimensionais para a execução dos elementos estruturais estão especificadas nas tabelas abaixo.

Tolerância dimensional para a seção de vigas e pilares, e espessura de lajes.	
DIMENSÃO a (cm)	TOLERÂNCIA (mm)



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

$a \leq 60$	± 5
$60 < a \leq 120$	± 7
$120 < a \leq 250$	± 10
$a > 250$	$\pm 0,4\%$ da dimensão
Tolerância dimensional para o comprimento de vigas e pilares.	
DIMENSÃO L (M)	TOLERÂNCIA (mm)
$L \leq 3$	± 5
$3 < L \leq 5$	± 10
$5 < L \leq 15$	± 15
$L \geq 15$	± 20

4.5 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRAESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)

Deve o executante (ver ABNT NBR 5671) seguir as normas nacionais de execução de estruturas de concreto em suas últimas versões, em especial: ABNT NBR 6118; ABNT NBR 6122; ABNT NBR 7212; ABNT NBR 9574; ABNT NBR 9575; ABNT NBR 12655; ABNT NBR 14931. Caso ocorram dúvidas, o projetista deve ser consultado.

O concreto deve ser preparado e atender aos critérios de controle da qualidade conforme ABNT NBR 12.655.

Classe de agressividade utilizada para o projeto: classe II – agressividade Moderada - ambiente urbano. Intenção de vida útil da estrutura projetada: 40 anos.

Os elementos da superestrutura serão executados com concreto estrutural dosado em central com as seguintes características mínimas:

Resistência característica à compressão $f_{ck} \geq 30 \text{ MPa}$

Módulo de deformação tangente inicial mínimo: $E_{ci} \geq 28.000 \text{ GPa}$

Módulo de elasticidade secante mínimo: $E_{cs} \geq 23.800 \text{ MPa}$

Relação em massa água/cimento máxima: $a/c \leq 0,60$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Consumo mínimo de cimento: $c \geq 280\text{kg/m}^3$

Consumo máximo de cimento $c \leq 400\text{Kg/m}^3$

Cimento portland CII-E-RS ou CIII-RS

Cobrimento da armadura:

Pilares e vigas=3,0cm

Lajes e paredes=2,0cm (em ambiente normal)

CURA

É obrigatória a utilização de métodos adequados e consagrados para a cura do concreto após o seu lançamento. Especial atenção deve ser dispensada aos elementos de superfície. Em todos os casos devem ser seguidas as prescrições e orientações da ABNT NBR 14931.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica com base em um programa detalhado que deverá ser apresentado à fiscalização para a sua aprovação prévia.

Aplicação de concreto USINADO $F_{ck}=30\text{ MPa}$ - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concreto Bombeável).

A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo do no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da fiscalização.

O concreto será posto em formas no estado fresco, seu transporte e lançamento será feito por uso de baldes transportados manualmente. O concreto não poderá ser lançado de altura superior a 2m, este deverá ser vibrado com auxílio de equipamento mecânico adequado.

4.6 EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO 2 X 2 CM CONSIDERANDO 1CM DE APLICAÇÃO DE ISOPOR E 1CM DE APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO

Na junção da nova obra e a antiga será implantada junta de dilatação com poliestireno expandido/eps (isopor), placa, isolamento termo acústico, $e = 10\text{ mm}$, $1000 \times 500\text{ mm}$, que poderá ser instalada no momento da concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

4.7 LAJE PRÉ-MOLDADA, SOBRECARGA 300 KG/M², VÃO DE 3.5M A 4.3M, CAPEAMENTO 4CM, ESP. 12CM, FCK = 150 KG/CM²

Laje pré-moldada, sobrecarga 100 Kg/m², vão até 3,5m, capeamento 6 cm, esp. 16cm, Fck = 150 Kg/cm². Chegando as vigas no seu respaldo, apoia-se vigotas da laje pré-fabricada. As vigotas geralmente são colocadas nas menores dimensões dos ambientes, ou de acordo com o projeto, e procedendo-se da seguinte forma:

a) Escolha do material:

Verificar a colocação somente pela planta que lhe é fornecida junto ao material, para a escolha das vigas, das armaduras de distribuição e das armaduras negativas.

b) Escoramento:

Todos os vãos superiores a 1,50m para as lajes pré-fabricadas "comuns" e 1,20 a 1,40m para as lajes treliças (piso e forro respectivamente), deverão ser escorados por meio de tábuas colocadas em espelho, sobre chapuz, e pontaleadas (Figura 1). Os pontaletes deverão ser em nº de 1 (um) para cada metro, e são contraventados transversal e longitudinalmente, assentados sobre calços e cunhas, em base firme, que possibilitem a regulação da contra flecha fornecida pelo fabricante, geralmente de aproximadamente 0,4''% do vão livre.

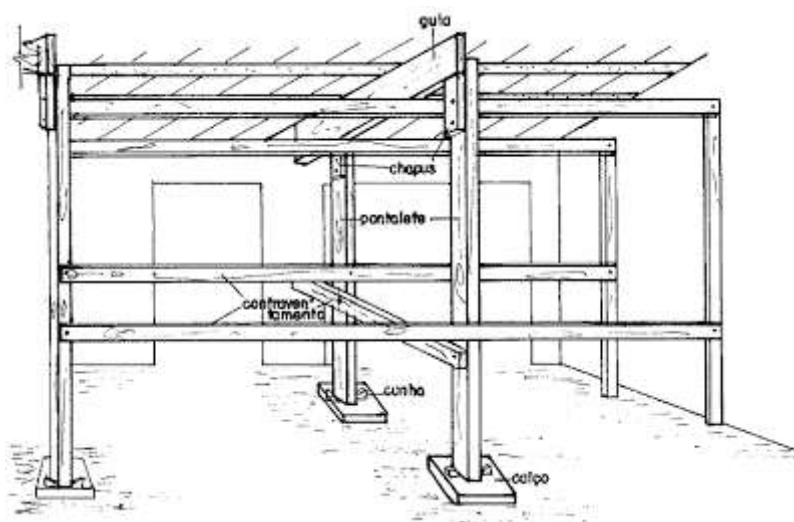


Figura 1- Exemplo de escoramento para laje pré-fabricada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

c) - Colocação da laje:

A vigota pré-fabricada deverá estar centrada no vão, de modo que a superfície de contato do concreto seja a mesma para cada apoio.

Coloque a viga usando uma intermediária em cada extremidade para espaçá-las exatamente. A primeira carreira de intermediária deve apoiar, de um lado sobre a parede ou apoio e do outro sobre a primeira vigota. Coloque todas as intermediárias restantes entre as vigotas pré-fabricadas (Figura 2).

As vigotas pré-fabricadas deverão estar sempre apoiadas pelo concreto, visto que os ferros não tem rigidez suficiente para tal.

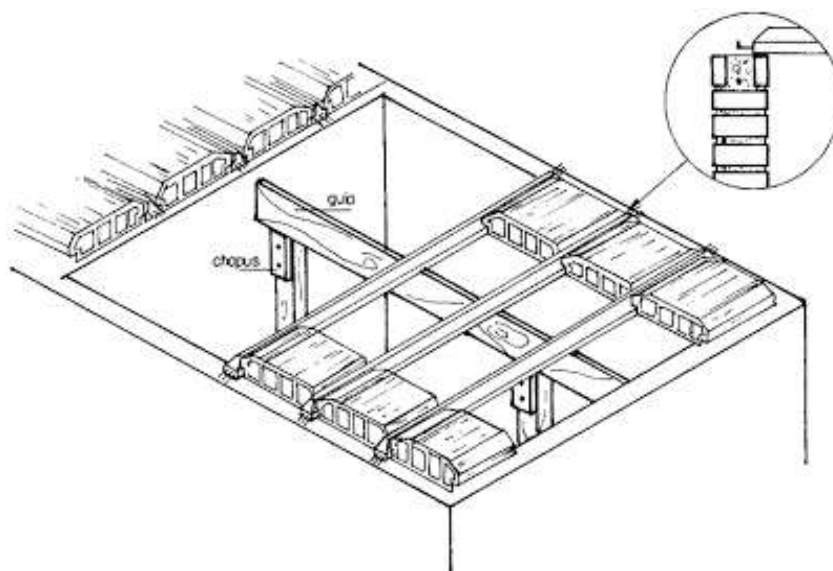


Figura 2 - Detalhe da colocação da laje pré-fabricada

d) - Armaduras de distribuição e negativas:

Distribuir os ferros de acordo com as indicações de bitola e quantidades da planta fornecida pelo fabricante.

A armadura negativa no caso de laje pré-fabricada "comum" deve ficar sobre a vigota e no meio da espessura da capa de concreto. Não deverá ficar nas juntas, entre as vigotas e os blocos de cerâmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

No caso de laje treliça, a armadura poderá ser amarrada junto ao banzo da vigota pré-fabricada.

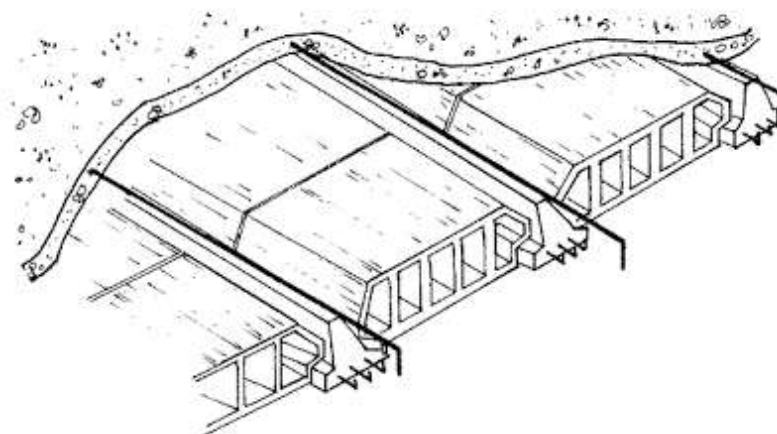


Figura 3 - Detalhe da colocação da armadura negativa

e) Após a colocação das armaduras podemos colocar os conduites e as caixinhas da parte elétrica. Os conduites devem ficar bem fixos junto a laje e sobre a armadura de distribuição e negativa. Ter o cuidado de não estrangular os conduites nas curvas.

f) As caixinhas devem ser preenchidas com serragem úmida para evitar a entrada do concreto no momento da concretagem.

g) Concretagem:

Molhar bem o material antes de lançar o concreto, este deve ser socado com a colher de pedreiro, para que penetre nas juntas entre as vigas pré-fabricadas e os blocos cerâmicos.

h) Salvo alguma restrição do calculista, o concreto da capa será de traço 1:2:3 com resistência mínima aos 28 dias de 18 a 20 MPa.

i) Quanto às espessuras das capas de concreto para cada caso podemos seguir o item "b" das generalidades descritas neste capítulo.

j) Para se concretar lajes que foram executadas sem escoramento (pequenos vãos), ou com uma linha de escoramento, é conveniente que se concrete primeiramente junto aos apoios para solidarizar as pontas das vigotas pré-fabricadas.

k) - Cura do concreto e desforma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Após o lançamento do concreto a laje deverá ser molhada, no mínimo, três vezes ao dia durante três dias.

l) – Cuidados:

Para caminhar sobre a laje durante o lançamento do concreto, é aconselhável fazê-lo sobre tábuas apoiadas nas vigotas para evitar quebra de materiais ou possíveis acidentes.

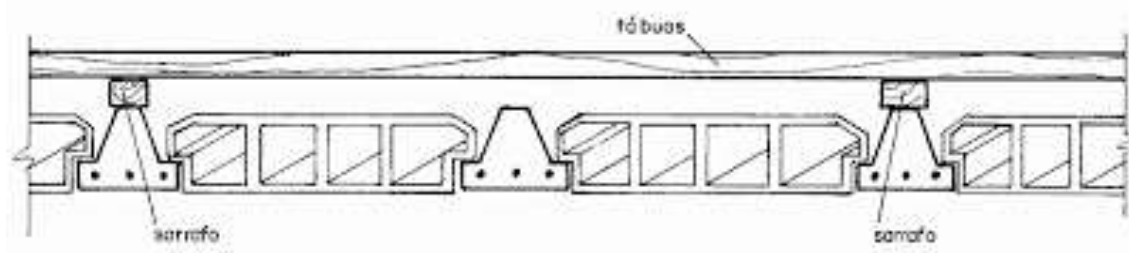


Figura 4 - Tábuas para passeio

m) O descimbramento da laje pré-fabricada, como em qualquer estrutura, deve ser feito gradualmente e numa sequência que não solicite o vão a momentos negativos, geralmente em torno de 21 dias para pequenos vãos e 28 dias nos vãos maiores, salvo indicações do responsável técnico.

n) Nas lajes de forro é aconselhável que o escoramento seja retirado após a conclusão dos serviços de execução do telhado.

5

COBERTURA

5.1 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto. Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc. O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria. Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.

5.2 CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE

Será aplicada camada de chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa), sob todas as faces de blocos cerâmicos assentados bem como toda a estrutura a ser revestida por reboco.

5.3 REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, COM IMPERMEABILIZANTE PARA REVESTIMENTOS (CAIXAS, FOSSAS, FILTROS, CISTERNAS, ETC...)

Será executado reboco nas paredes internas e externas. As paredes devem estar bem molhadas. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa pega entres as alvenarias e o chapisco e depois de embutidas todas as canalizações hidráulicas e elétricas projetadas. O reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também o acabamento das arestas superiores. Os rebocos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

serão regularizados, desempenados e feltrados até apresentarem um aspecto uniforme, sem sinais de grão de areia, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação do alinhamento da superfície, nos locais onde o revestimento final será azulejo, deverá ser apicoado para melhor aderência dos azulejos. O reboco deverá ter espessura de 15 mm.

5.4 PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM

O peitoril será assentado com leve inclinação placa de mármore ou granito, polido, cinza, com largura mínima de 15 cm, e espessura mínima de 3 cm, com pingadeira em corte reto, as emendas serão rejuntadas por junta de dilatação para a adequada impermeabilização.

5.5 CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

Execução de calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto. Para a execução das paredes da calha será executado forma de tabua de madeira de lei 2.5 x 30.0 cm (taipa de 1a), que será afixada no alinhamento, no nível e no prumo paralelo a parede da platibanda e concretado e armado. Após a desforma será executado fundo de contra-piso armado em seção do tipo meia cana e caída para o coletor pluvial de diâmetro de 100mm. Todo o perímetro da calha deverá ser revestido por argamassa e impermeabilizado.

5.6 ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIVALENTE PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/90, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS

Após a correta confecção da calha no item 5.5, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e o comprimento das peças de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, em paraju ou



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

equivalente da região de acordo com o projeto; em seguida posicionar as terças de madeira não aparelhada 6 x 16 cm, de paraju ou equivalente da região conforme previsto no projeto, conferindo distância entre os pontaletes ou outros apoios, a declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Posicionar os caibros de madeira não aparelhada 5 x 6 cm, de paraju ou equivalente da região conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;

Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;

Marcar a posição das ripas se for necessário conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;

Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

5.7 COBERTURA NOVA DE TELHAS DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL, H = 8 CM, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

As telhas de aço zincado trapezoidal, a = 40 mm, e = 0,5 mm, serão fixadas sobre estrutura de madeira (item 5.6). Largura útil: 980 mm Espessura: 50 mm Comprimento, conforme projeto. A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

5.8 RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede. Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias. Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura. Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura: 100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:

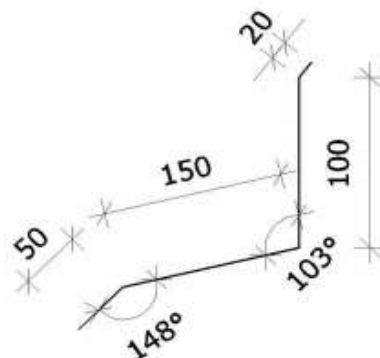


Figura 5 - Detalhamento do rufo

5.9 EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO 2 X 2 CM CONSIDERANDO 1CM DE APLICAÇÃO DE ISOPOR E 1CM DE APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO

Na junção da nova obra e a antiga será implantada junta de dilatação com poliestireno expandido/eps (isopor), placa, isolamento termo acústico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm, que poderá ser instalada no momento da concretagem.

5.10 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)

Idêntico ao item 5.1.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

5.11 CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE

Idêntico ao item 5.2.

5.12 REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, COM IMPERMEABILIZANTE PARA REVESTIMENTOS (CAIXAS, FOSSAS, FILTROS, CISTERNAS, ETC...)

Idêntico ao item 5.3.

5.13 PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM

Idêntico ao item 5.4.

5.14 CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO

Idêntico ao item 5.5.

5.15 ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIVALENTE PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/90, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS

Idêntico ao item 5.6.

5.16 COBERTURA NOVA DE TELHAS DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL, H = 8 CM, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

Idêntico ao item 5.7.

5.17 RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM

Idêntico ao item 5.8.

6

PAREDES E REVESTIMENTOS

167



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos nas fôrmas, de acordo com o projeto de estrutura e de instalações e antes do acabamento e revestimento; nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, ou, excepcionalmente, autorizada pela Fiscalização.

6.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM

As fiadas serão executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas, com juntas de espessura de 10 mm, feitas com argamassa no traço 1:4. Após o assentamento do bloco, a junta será alisada com colher de pedreiro de modo a não ficar ressaltada a alvenaria. Não será permitida a utilização de blocos que apresentarem irregularidades tais como trincas e quebras, devendo ser descartados todos os blocos que apresentarem quebrados ou com dimensões adulteradas na fabricação.

6.2 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto. Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

de tubulações e etc. O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria. Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.

6.3 CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE

Será aplicada camada de chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa), sob todas as faces de blocos cerâmicos assentados bem como toda a estrutura a ser revestida por reboco.

6.4 REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, COM IMPERMEABILIZANTE PARA REVESTIMENTOS (CAIXAS, FOSSAS, FILTROS, CISTERNAS, ETC...)

Será executado reboco nas paredes internas e externas. As paredes devem estar bem molhadas. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa pega entre as alvenarias e o chapisco e depois de embutidas todas as canalizações hidráulicas e elétricas projetadas. O reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também o acabamento das arestas superiores. Os rebocos serão regularizados, desempenados e feltrados até apresentarem um aspecto uniforme, sem sinais de grão de areia, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação do alinhamento da superfície, nos locais onde o revestimento final será



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

azulejo, deverá ser apicoado para melhor aderência dos azulejos. O reboco deverá ter espessura de 15 mm.

6.5 RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS

O roda parede será assentado com argamassa, no alinhamento, no nível no prumo e com faces perfeitamente alinhadas acima das cerâmicas (altura de 1,17 m), exceto nas paredes da cozinha, banheiros, despensas e área de serviço. Em paredes com altura inferior a 2,50m, deverá seguir as especificações em projeto, tendo em vista que, paredes baixas (parapeito de alvenaria) será assentado peitoril em sua face superior e não será realizado o assentamento de roda parede.

6.6 CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0.5CM

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial ACI. A argamassa colante deverá ser aplicada na parede e na placa, conforme indicação do fabricante, para áreas internas e externas.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante, no alinhamento, no nível no prumo e com faces perfeitamente alinhadas, respeitando o espaçamento de 0,5cm para o rejuntamento, após isso deverão ser rejuntadas e com altura de 1,17 m iniciando no pé da parede, exceto nas paredes da cozinha, banheiros, despensas, área de serviço e colunas externas. Na parede da rampa externa e escadas externas a altura deverá ser de acordo com o especificado em projeto.

6.7 AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO

Os azulejos serão assentados com argamassa colante, no alinhamento, no nível no prumo e com faces perfeitamente alinhadas, respeitando o espaçamento para o rejuntamento, após isso deverão ser rejuntadas. A argamassa deverá ser aplicada nas paredes dos

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

banheiros, da cozinha, das despensas e da área de serviço serão revestidas com revestimento cerâmico até a altura da viga (do pé até a altura de 2,50m).

6.8 APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA

Para o assentamento do revestimento Cerâmica 10 x 10 cm (item 6.6), de roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm (item 6.5) e do azulejo branco 15x15cm (item 6.7), a parede rebocada será apicoada do pé da parede até a altura de 1,24 m nas paredes externas (exclusive nas colunas) e 1,24 m nas paredes internas (inclusive colunas), já nos banheiros, cozinha, despensas e área de serviço, o apicoamento deverá ser executado do pé da parede até a altura de 2,50 m (exclusive as vigas) para garantir a aderência da argamassa com a parede.

6.9 EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO 2 X 2 CM CONSIDERANDO 1CM DE APLICAÇÃO DE ISOPOR E 1CM DE APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO

Na junção da nova obra e a antiga será implantada junta de dilatação com poliestireno expandido/eps (isopor), placa, isolamento termo acústico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm, que poderá ser instalada no momento da concretagem.

7 PISOS

7.1 PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget”, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1. Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc. Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Como estas pequenas falhas serão preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original, pequenas manchas poderão ocorrer. Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido. O polimento manual, na fase final, só é permitido em locais inacessíveis para as máquinas grandes. Maior polimento em casos especiais, poderá ser alcançado com esmeris grãos 220. Abrasivos especiais são utilizados para execução sem pó e para serviços com acabamento de alto brilho. Todos os serviços deverão ser entregues com uma demão de cera para proteção ou resina caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

especificados em projeto. Este serviço é artesanal feito com máquinas convencionais, portanto o revestimento final poderá ter eventuais desníveis.

7.2 **PISO ARGAMASSA ALTA**
RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM

Todas as rampas especificadas em projeto terão acabamento em piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente antiderrapante. O assentamento do piso pode seguir algumas etapas descritas no item 7.1, exceto o polimento e acabamento em alto brilho ou qualquer outra ação que prejudique a característica antiderrapante do piso.

7.3 **PISO CERÂMICO 45X45CM,**
PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

O piso cerâmico deverá ser assentado em todas as áreas “molhadas” do projeto, ou seja, em todos os banheiros, em toda a cozinha, nas despensas e na área de serviço. O assentamento será com argamassa de cimento colante. Deverá ser respeitado os espaçamentos para o rejuntamento, corretamente nivelado e alinhado.

8 **ESQUADRIAS**

8.1 **JANELA DE CORRER PARA**
VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm e devem ser temperados, nos casos de painéis maiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura, conforme projeto de esquadrias.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação dos contra-marcos e ancoragens, servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

8.2 JANELA TIPO MAXIM-AR
PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL.
PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE
VIDRO

Idêntico ao item 8.1.

8.3 MARCO DE MADEIRA E LEI
DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE
BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão; Com o auxílio de um alicate, dobrar os chumbadores o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e o marco para que a mesma não seja danificada; Posicionar o marco no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Proceder ao chumbamento dos chumbadores com aplicação da argamassa traço 1:3; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada chumbador cerca de 15cm para cada lado; Após o endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento dos chumbadores, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

8.4

MARCO DE MADEIRA DE LEI

DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.90 X 2.10 M

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão; Com o auxílio de um alicate, dobrar os chumbadores o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e o marco para que a mesma não seja danificada; Posicionar o marco no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Proceder ao chumbamento dos chumbadores com aplicação da argamassa traço 1:3; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada chumbador cerca de 15cm para cada lado; Após o endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento dos chumbadores, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

175



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Onde será apenas a moldura de porta, terá alisares, os quais deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco, alinhados, nivelados, aprumados e conformados com a parede acabada. Serão lixados e vernizados até o perfeito acabamento.

8.5

PORTA EM MADEIRA DE LEI

TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 0.80 X 2.10 M

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira maciças de 35 mm, os marcos e alisares (largura 4,5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Antes dos elementos de madeira receberem o verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os alisares deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco, alinhados, nivelados, aprumados e conformados com a parede acabada. Serão lixados e vernizados até o perfeito acabamento.

8.6

PORTA EM MADEIRA DE LEI

TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira maciças de 35 mm, os marcos e alisares (largura 4,5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Antes dos elementos de madeira receberem o verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os alisares deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco, alinhados, nivelados, aprumados e conformados com a parede acabada. Serão lixados e vernizados até o perfeito acabamento.

8.7

PORTA EM MADEIRA DE LEI

TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 1.60 X 2.10 M (DUAS FOLHAS)

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira maciças de 35 mm, os marcos e alisares (largura 4,5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Antes dos elementos de madeira receberem o verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.8 PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

8.9 PORTA DE CORRER DE CHAPA GALVANIZADA Nº 14 - PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE ZARCÃO, COM TELA QUEBRA CHAMA EM MALHA 2 A 5MM

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

8.10 TELA DE PROTEÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 1/2" FIO 12, COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" E CANTONEIRA DE FERRO 1/2" X 1/2" X 1/8", CONFORME DETALHE EM PROJETO

A tela de proteção será assentada em todas as janelas, ultrapassando aproximadamente 8 cm em todas as arestas das janelas.

8.11 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO

Os portões serão chumbados com argamassa em locais especificados em projeto. Eles deverão ser lixados, depois receberão o anticorrosivo apropriado e posteriormente serão pintados.

8.12 PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os portões serão chumbados com argamassa em locais especificados em projeto. Eles deverão ser lixados, depois receberão o anticorrosivo apropriado e posteriormente serão pintados.

8.13 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado, conforme previsto no projeto, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

8.14 PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM

O peitoril será assentado com leve inclinação placa de mármore ou granito, polido, cinza, com largura mínima de 15 cm, e espessura mínima de 3 cm, com pingadeira em corte reto, as emendas serão rejuntadas por junta de dilatação para a adequada impermeabilização. Na parte inferior das janelas serão assentados de modo a garantir o perfeito nivelamento, prumo e fixação

8.15 VERGA/CONTRAVERGA CURVA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA

Sobre os vãos de portas e moldura de porta deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos,

180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser de verga pré-moldada com fck 15Mpa.

9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

9.1 PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA HIDRÔMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1B DA CESAN. INSTALADO EMBUTIDO NA ALVENARIA. INCLUSIVE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, REGISTRO, TUBO CAMISA E CAIXA COM TAMPA TRANSPARENTE. CONFERIR DETALHE.

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário.

9.2 TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 1" (25MM)

Deverão ser instaladas em todos conforme o projeto hidrossanitário.

9.3 ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25MMX3/4"

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário.

9.4 PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)

Cada coluna de água fria será abastecida pelos ramais provenientes dos barriletes, e cada uma será provida de registro geral de gaveta com bitola conforme detalhado no projeto hidrossanitário. Destas colunas partem os sub-ramais que alimentarão os aparelhos, sendo seus diâmetros menores correspondentes conforme detalhado no projeto hidrossanitário. O registro deve ser instalado fechado. Deve-se vedar a extremidade dos tubos da instalação com fita veda-rosca, evitando o uso excessivo.

9.5 PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Deverão ser instalados em todos os chuveiros conforme o projeto hidrossanitário.

9.6 PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM (PARA PRAÇAS)

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário.

9.7 PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)

Deverão ser instalados em todos os vasos sanitários conforme o projeto hidrossanitário.

9.8 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário, abrangendo todos os pontos especificados no projeto.

9.9 PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário, abrangendo todos os pontos especificados no projeto. Executadas para receber água servida de lavatórios e de lavagem de piso dos ambientes em que estão localizadas e destiná-las a rede de drenagem de esgoto por meio de tubulação de PVC.

9.10 PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA E ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO CROMADO REFERÊNCIA DOCOL, FABRIMAR E DECA

Deverão ser instalados onde ficarão os vasos sanitários dos banheiros femininos e masculinos, exceto nos banheiros para deficientes, abrangendo todos os pontos especificados no projeto.

9.11 PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 50MM (1 1/2"), COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA BENEFIT, MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU EQUIVALENTE MOD. 00184906



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Deverão ser instalados apenas onde ficarão os vasos sanitários dos banheiros para deficientes.

9.12 PONTO P/ VÁLVULA (MICTÓRIO) INCLUSIVE VÁLVULA COM ACABAMENTO MARCA DE REFERÊNCIA PRESSMATIC DOCOL, MOD. 17015106 E TUBO DE LIGAÇÃO P/MICTÓRIO ANTIVANDALISMO PRESSMATIC MOD. 00132606 MARCA DE REF. DOCOL OU EQUIVALENTE

Deverão ser instalados onde ficarão os mictórios (nos banheiros masculinos) conforme o projeto, abrangendo todos os pontos especificados.

9.13 TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA

Deverão ser assentados conforme o projeto hidrossanitário, obedecendo as declividades estipuladas em projeto. As tubulações serão assentadas sob o piso no pavimento térreo.

9.14 TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA

Deverão ser assentados conforme o projeto hidrossanitário, obedecendo as declividades estipuladas em projeto. As tubulações serão assentadas sob o piso no pavimento térreo.

OBSERVAÇÃO: O tubo de PVC para o coletor pluvial será instalado no furo da laje e da calha no canto da parede detalhado no projeto hidro sanitário, este será afixado com arame de aço galvanizado e chumbado na parede. Nos bordos do tubo na extremidade chumbada na calha será promovida correta impermeabilização para garantir estanqueidade do sistema.

Só é permitida a localização de tubulações solidárias às estruturas, se não forem prejudicadas pelos esforços ou deformações próprias dessas estruturas. Indica-se como a melhor solução para a localização das tubulações, a sua total independência das estruturas. O desenvolvimento das tubulações deve ser de preferência retilíneo, devendo ser colocados elementos de inspeção (caixas) nas mudanças de direção, para permitirem limpeza e desobstrução dos trechos. Toda a instalação deve ser executada tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução, nas tubulações internas, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc... As tubulações e dispositivos devem ser fixados de modo a manter as condições de projeto, e todas as tubulações devem ser solidamente instaladas, quando não embutidas, devem ser suportadas por braçadeiras ou por consolos, em disposição tal que garantam a permanência ou alinhamento da declividade das tubulações. As tubulações enterradas (coletores de esgoto) serão assentadas sobre o leito de areia adensada, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. As cavas abertas no terreno, para assentamento dessas canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, níveis de declives, proteção dos tubos, observando-se o dispositivo nos artigos das normas.

9.15 CAIXA DE GORDURA ESPECIAL DE ALV. BLOCO CONCR. 9X19X39CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M, COM TAMPA EM CONCR.ESP.5CM, LASTRO CONCR.ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB, ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCR.

As caixas de concreto deverão ser construídas de acordo com os detalhes em projeto, em blocos de concreto cheio de dimensões 9x19x39 centímetros, com larguras iguais de 60x60 centímetros e altura máxima de 1 metro. O lastro de concreto terá espessura de 10 centímetros, o revestimento interno será feito com chapisco e reboco impermeabilizado. O fundo deverá ser construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos, nas caixas de inspeção. A manutenção da caixa de gordura deverá ser feita por firmas especializadas a cada período de trinta (30) dias ou quando se fizer necessário, sempre que se observar a formação de uma capa de gordura na parte superior da câmara receptora. A gordura retirada será colocada em sacos plásticos invioláveis e entregue ao caminhão de lixo no horário adequado.

9.16 CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

As caixas de concreto deverão ser construídas de acordo com os detalhes em projeto, em blocos de concreto cheio de dimensões 9x19x39 centímetros, com larguras iguais de 60x60 centímetros e altura máxima de 1 metro. O lastro de concreto terá espessura de 10 centímetros, o revestimento interno será feito com chapisco e reboco impermeabilizado. O fundo deverá ser construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos, nas caixas de inspeção.

9.17 CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM CONCRETO ESP.5CM, LASTRO CONCRETO ESP. 10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZANTE, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO

Executadas para receber a água de drenagem da implantação e encaminha-la a rede pública de drenagem. O interior da caixa de alvenaria deverá receber lastro de regularização e vedação em concreto de modo que seja completamente revestida e fique lisa, não permitindo o acúmulo de material. A entrada da tubulação na caixa deverá estar em nível superior à tubulação de saída. A tubulação de saída de líquido caixa deverá estar a 30 centímetros de altura do fundo da caixa para que seja possível o acúmulo de líquido no fundo, conforme especificado em projeto. Na base da descarga da prumada de água pluvial será executado no solo caixa de areia em alvenaria rebocada, a caixa deverá ser cheia de pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm).

9.18 RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BOIA

Os reservatórios deverão ser instalados em locais conforme o projeto, sendo 4 deles para alimentação da coluna de água fria por ação da gravidade garantindo a presença de água constante nas tubulações. E 2 deles serão destinados a prevenção contra incêndio.

Deverão ser dimensionados de acordo com cálculo de consumo de água baseado na população a utilizar o prédio administrativo. Deverá ser fabricado de conforme norma NBR 14799 da ABNT, em polietileno de superfícies lisas que facilitem a limpeza. O procedimento de instalação do reservatório deverá ser feito de acordo com a norma NBR14800 da ABNT. Deverão ser instalados em base de concreto lisa, nivelada, isenta de sujeira ou qualquer objeto que prejudique o nivelamento ou que possa causar dano ao reservatório. A base de concreto deve ter resistência compatível com o peso da caixa cheia e deve ser maior que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

largura do fundo da caixa. Os furos para colocação das tubulações deverão ser feitos nas laterais da caixa, em locais estabelecidos pelo fabricante e com auxílio de serra-copo. O reservatório deverá permanecer fechado com tampa apropriada.

9.19 ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 75MM (2 1/2")

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário.

9.20 CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACICO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.

Deverão ser construídas de acordo com os detalhes em projeto, em alvenaria de tijolo maciço de dimensões 7x10x20 centímetros, com paredes externas iguais a 0,90x1,20x1,50 metros. O revestimento interno será feito com chapisco e reboco impermeabilizado. Executadas para receber água servida de lavatórios e de lavagem de piso dos ambientes em que estão localizadas e destiná-las a rede de drenagem de esgoto por meio de tubulação de PVC.

10 LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS

10.1 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO

Serão instaladas divisórias em granito cinza andorinha em todos os sanitários e chuveiros, conforme indicação do projeto, na espessura de 3 cm e altura de 1,70 m, assentadas com argamassa no traço 1:3, sendo que as junções entre placa e alvenaria, deverão ser embutidas e devidamente aprumadas.

10.2 BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM

As bancadas deverão ser chumbadas em locais especificados em projeto, tais como pia de cozinha, pias de banheiros, passa pratos na cozinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

10.3 LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA

Os lavatórios de canto deverão ser chumbados nos banheiros para deficientes, em local especificado em projeto.

10.4 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA, 15X15CM, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD

As saboneteiras serão assentadas onde tem chuveiros e lavatórios com colunas conforme o projeto.

10.5 CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD

Os cabides serão assentados onde tem chuveiros e lavatórios com colunas conforme o projeto.

10.6 PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA, 15X15CM, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD

As papeleiras serão assentadas próximas aos vasos sanitários.

10.7 CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA

As cubas de louça serão assentadas nos banheiros sobre as bancadas de granito conforme o projeto.

10.8 VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO

Os vasos sanitários serão assentados em locais conforme o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

10.9 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS

Os mictórios serão assentados em locais conforme o projeto.

10.10 CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150) MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA

As cubas em aço serão assentadas na cozinha sobre as bancadas de granito conforme especificado em projeto.

10.11 TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL

Serão instaladas nos pontos para torneira de jardim conforme especificado em projeto.

10.12 TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL

Serão instaladas nos pontos para torneira nas pias conforme especificado em projeto.

10.13 TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL

Serão instaladas nos pontos para torneira nos lavatórios conforme especificado em projeto.

10.14 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL

Serão instaladas conforme especificado em projeto. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede.

10.15 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM 32MM (1 1/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Serão instaladas conforme especificado em projeto. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede.

10.16 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM (2")

Serão instaladas conforme especificado em projeto. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede.

10.17 BEBEDOURO EM AÇO INOX COLETIVO, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE BASE DE APOIO EM CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA REVESTIDA COM AZULEJO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRAS

Os bebedouros deverão ser instalados conforme especificado em projeto.

10.18 VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA

Do tipo liso em todas as dependências, desempenado, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 4 mm, em todas as esquadrias especificadas em projeto. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.

10.19 ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS

Os espelhos deverão ser instalados nos banheiros, nas paredes acima dos lavatórios, sendo nos banheiros femininos com altura de 1,20m e largura de 3,45m, nos banheiros masculinos com altura de 1,20m e largura de 2,48, nos banheiros para deficientes com altura de 1,20 m e largura de 0,50 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

10.20 QUADRO BRANCO PARA PINCEL EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DIM. 3.00 X 1.50 M, INCLUSIVE REQUADRO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL LARGURA DE 3CM

Os quadros deverão ser instalados a uma altura de 0,85m do chão e centralizado na parede e de acordo com o projeto arquitetônico. Serão instalados um quadro por sala de aula (salas 01, 02, 03, 04 e 05), um no laboratório de informática e um na biblioteca.

11

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA DE 57001 ATÉ 75000W, INSTALADA EM MURO

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico.

11.2 PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou mesmo no solo, deverão ser de PVC flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0 \text{ mm}$) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

11.3 PONTO PADRÃO DE LUZ NA PAREDE - CONSIDERANDO ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou mesmo no solo, deverão ser de PVC

flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

11.4 PONTO PADRÃO DE VENTILADOR NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC, FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (21.6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4"

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

mesmo no solo, deverão ser de PVC flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

11.5 VENTILADOR DE TETO BASE MADEIRA SEM ALOJAMENTO PARA LUMINÁRIA, REF. TRON OU EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, SEM DIMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE

Será instalado no ponto padrão para ventilador no teto, seguindo as especificações do fabricante e em local conforme o especificado no projeto elétrico.

11.6 PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou mesmo no solo, deverão ser de PVC

flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

11.7 PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (18.0M) E CAIXA ALUMÍNIO SILÍCIO 4X4" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes do acabamento no piso.

11.8 PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Será executado nos banheiros conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria.

11.9 PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA AR REFRIGERADO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO ISOLADO PVC DE 4.0MM2 (21.6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Será executado na sala de informática conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

11.10 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES -
CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO
ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (17.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria.

11.11 PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARALELO -
CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4", FIO
ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (28.8M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Será executado conforme o especificado no projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria.

11.12 PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO
AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL

Será executado e instalado conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.

11.13 QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 28
DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 100A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB.EM CHAPA DE
AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF.
QDTN II-28DIN-CEMAR OU EQUIV.

Os quadros de distribuição serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, serão niveladas e aprumadas.

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

11.14 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 4" X 4", COM TAMPA PARAFUSADA

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

As caixas em chapa de aço galvanizada, esmaltadas a quente, com cobertura resistente a corrosão, embutidas na laje ou alvenaria quando esta ainda estiver no “osso”, deverão ser deixadas com saliência adequada à espessura final do emboço. Serão ainda obturadas com papel a fim de evitar a penetração de argamassa. Deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios, e deverão possuir “orelhas” para fixação de suporte ou placa; Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou porta. As caixas embutidas na laje serão fixadas firmemente a fim de evitar o seu deslocamento; As alturas das caixas em relação ao piso acabado são indicadas na legenda do projeto. As caixas com interruptores ou tomadas, quando próximas dos marcos, serão fixadas no mínimo a 10 cm do mesmo; Nos pontos de luz no teto, as caixas serão octogonais, fundo móvel 3”x3”.

11.15 FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

**11.16 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V E
COM SEÇÃO DE 16.0 MM²**

Idêntico ao item 11.15.

11.17 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A

Os disjuntores serão todos termomagnéticos com fixação individual, inclusive os unipolares, a fim de facilitar seu manuseio e manutenção. Deverão apresentar dois elementos distintos de proteção o contra sobrecarga por elemento de disparo térmico, e o de curto-circuito por bobina para disparo eletromagnético.

**11.18 DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A, 50KA
220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE,
SCHNEIDER OU EQUIVALENTE**

Idêntico ao item 11.17.

**11.19 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC
60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE**

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

**11.20 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC
60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

Idêntico ao item 11.19.

11.21 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.22 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.23 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.24 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.25 MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.26 MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.

11.27 MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE

Idêntico ao item 11.19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.28 LUMINÁRIA P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, C/ DIFUSOR, COMPLETA, C/ REATOR DUPLO-127V PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W-127V

Deverá ser fornecida e instalada conforme o especificado em projeto.

11.29 LUMINÁRIA CILÍNDRICA EMBUTIR,P/1 LÂMP.FLUOR.COMPACTA 26W,CORPO CH.AÇO FOSFOTIZADA,PINTADA ELETROSTATICAMENTE,REFLETOR REPUXADO ALUM.ANODIZADO,DIFUSOR VIDRO TEMPERADO,CENTRO JATEADO,REF.EF06-E126 VJC LUMICENTER OU EQU.

Deverá ser fornecida e instalada conforme o especificado em projeto.

11.30 LUMINARIA SOBREPOR COMPL.,CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA,REFLETOR,ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA,2 LÂMP.FLUOR.TUBULARES DE 16W/127V, REATOR DUPLO 127V,PART.RÁP.AFP,SOQ. ANTIVIB.,REF. CAA01-S216

Deverá ser fornecida e instalada conforme o especificado em projeto. São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo luminária de sobrepor em chapa de aço para 1 lâmpada fluorescente de 18 w, aletada, completa (lâmpada e reator inclusos) nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz.

Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

11.31 ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W

Deverá ser fornecida e instalada conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico.

11.32 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 3 POLOS 10A/250V, COM PLACA 4X2"

Deverão ser instaladas conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria.

OBSERVAÇÃO: Os interruptores e tomadas deverão ser instalados conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

12 CABEAMENTO ESTRUTURADO

12.1 PONTO PARA REDE LÓGICA EM CAIXA DE PVC AMARELA 4X2", COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA

Deverá ser executado conforme o especificado o projeto de lógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

12.2 CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, sendo niveladas e aprumadas.

Deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios, e deverão possuir “orelhas” para fixação de suporte ou placa. Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou porta. As caixas embutidas na laje serão fixadas firmemente a fim de evitar o seu deslocamento. As alturas das caixas em relação ao piso acabado são indicadas na legenda do projeto. As caixas com interruptores ou tomadas, quando próximas dos marcos, serão fixadas no mínimo a 10 cm do mesmo.

12.3 CAIXA PARA TELEFONE PADRÃO TELEMAR, DIM. 1070 X 520 X 500 MM, COM TAMPA DE FERRO TIPO R2, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA

Deverá ser fornecida e instalada conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto de lógica.

12.4 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3" (85MM), INCLUSIVE CONEXÕES

Fornecimento de materiais e serviços para instalação dos eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou soldável anti-chama, conforme norma NBR-6150/80. Os eletrodutos são em sua maioria, embutidos em alvenaria (piso e parede) ou principalmente aparentes entre laje e forro. Não será admitido eletroduto com bitola inferior à Ø3/4", nem curvas fabricadas diretamente no local. Os eletrodutos rígidos embutidos em concreto armado deverão ser colocados de modo a evitar sua deformação na concretagem, devendo ainda ser fechadas as “bocas” com peças apropriadas, para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto. Será obrigatório o uso de eletrodutos em toda instalação, não se permitindo

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

colocação de fios embutidos no revestimento, mesmo que estes sejam para instalações especiais. As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

12.5 ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" PVC TIGREFLEX

Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou mesmo no solo, deverão ser de PVC flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem enfição (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa. Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas. As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

12.6 CABO PAR TRANÇADO CAT 5E

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificado a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panel aos pontos de consolidação, quando houverem, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos PCs.

Para identificação de todos os segmentos do cabeamento horizontal (patch cords, cabos UTP patch panels), deverá ser utilizada etiquetas em vinil branco, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência com opção de comunicação com computador por porta USB, importação de dados de banco de dados ou planilha. Cartucho de etiquetas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

com auto reconhecimento da impressora, informando saldo de etiquetas restantes no cartucho.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos patch panels, bem como, no porta etiqueta da caixa sobrepôr responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

12.7 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE

A escavação manual deverá ser executada conforme a marcação do local, utilizando de equipamentos apropriados à critério da contratada, com profundidade e largura de 15cm e extensão de acordo com o projeto de lógica.

12.8 CONECTOR RJ 45 MACHO

A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45. Serão utilizadas tomadas RJ-45 para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente. Conectorização : T-568-A para a RJ-45 Número de contatos : 8 para RJ-45

Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz Tensão Admissível : 150 VAC 1,5ª Durabilidade : 750 ciclos Resistência de contato : < 20 μ OHMS Material dos contatos : Bronze fosforoso Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo) Temperatura de operação : -40°C a +70°C Material de revestimento interno : PVC - 94V-0.

12.9 PONTO DE ANTENA DE TV - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.0M), CABO COAXIAL 67 OHMS (4.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1 UND)

Os pontos de antena de TV deverão ser executados em todas as salas de aula, inclusive no auditório, sala dos professores, biblioteca, sala de informática, etc.

12.10 TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11

A tomada para telefone deverá ser instalada nas salas de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

12.11 CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"

Deverá ser instalada conforme o especificado o projeto de lógica.

12.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE

Os eletrodutos de energia embutidos nas lajes e paredes ou mesmo no solo, deverão ser de PVC

flexível corrugado reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

13 PINTURA

13.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR EM PAREDES INTERNAS E FORROS A TRÊS DEMÃOS

As paredes internas deverão ser pintadas na altura de 1,24 m (acima da cerâmica e roda parede) até abaixo das vigas (encostando nas vigas, sendo essas revestidas de outra tinta). A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou

204



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. A tinta deve ser na proporção indicada pelo fabricante. Após secagem da base, aplicar 3 demãos de tinta, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma. Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante). Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

13.2 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS A TRÊS DEMÃOS

As paredes internas deverão ser pintadas na altura de 1,24 m (acima da cerâmica e roda parede) até abaixo das vigas (encostando nas vigas, sendo essas revestidas de outra tinta). A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. A tinta deve ser diluída na proporção indicada pelo fabricante. Após secagem da base, aplicar 3 demãos de tinta com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma. Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante). Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

13.3 PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL, CORAL OU METALATEX A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL

Será aplicado zarcão em todas as grades, portas de ferro e portões de ferro e posteriormente esses receberão duas demãos de pintura com esmalte sintético.

13.4 PINTURA COM VERNIZ BRILHANTE, LINHA PREMIUM, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, EM MADEIRA, A TRÊS DEMÃOS

Toda a superfície do marco, porta e alizar será devidamente lixada por lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Após o lixamento toda a superfície será limpa, para aplicação de verniz brilhante para madeira, em três demãos.

13.5 PINTURA COM VERNIZ ACRÍLICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS APARENTES, A DUAS DEMÃOS

Será aplicada duas demãos de pintura com verniz acrílico em todas as superfícies de concreto expostas, tais como colunas internas e externas, vigas internas e externas.

14 INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

As instalações de prevenção e combate a incêndios serão executadas de acordo com o projeto anexo e com as normas técnicas da ABNT.

14.1 HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 80X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRAS 2 X 15M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM

Os abrigos terão forma paralelepipedal com as dimensões mínimas de 80cm de altura, 90cm de largura e profundidade de 17 cm. Cada abrigo deverá dispor de 2 mangueiras de incêndio, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável e registro globo angular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

14.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE

Deverá ser instalado conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Os extintores devem ter sua carga renovada ou verificada nas épocas e condições recomendadas pelos respectivos fabricantes. Eles devem possuir obrigatoriamente os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nunca deverão ficar encobertos ou obstruídos por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material.

14.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 5 B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE

Idêntico ao item 14.2.

14.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE

Idêntico ao item 14.2.

14.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)

Deverá ser instalada conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 80MM (3")

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

14.7 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 65MM (21/2")

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.8 TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 65MM (21/2")

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.9 TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 80MM (3")

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.10 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, DIAM. 80MM (3")

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.11 CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 3"

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.12 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVA TÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2016

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.13 REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.14 BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 2CV

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.15 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2016



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.16 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3),
INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2016

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.17 ABRIGO PARA HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA DE
ALVENARIA 60X40CM EM BLOCO DE CONCRETO INCLUSIVE REGISTRO DE
RECALQUE Ø 65 MM (2 1/2") E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM COM
INSCRIÇÃO INCÊNDIO

Conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

14.18 HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE
40X60X40CM, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 90º DE 63MM, ADAPTADOR P/
ENGATE RÁPIDO E TAMPA C/ CORRENTE

Deverá ser executado conforme o especificado o projeto de prevenção contra incêndio
e pânico.

15 INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Todas as instalações elétricas e para-raio devem obedecer aos projetos anexo e deverão
ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações da
Empresa de Luz Santa Maria, concessionária local.

15.1 ATERRAMENTO COM HASTE DE TERRA 5/8"X2.40M, CABO DE COBRE NÚ
6MM² EM CAIXA DE CONCRETO DE DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X30CM

Deverá ser executado conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas
atmosféricas.

15.2 PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE
CONTRAVENTAGEM C/ABRAÇADEIRA P/3 ESTAIS EM TUBO E DEMAIS

209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ACESSÓRIOS C/EXCEÇÃO DO CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES
ISOLADORES

Será instalado conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

A instalação de pára-raios deve ser precedida de projeto contendo todos os elementos necessários ao seu completo entendimento, utilizando-se convenções gráficas normalizadas pela ABNT.

15.3 BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM
REF. TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE

Deverá ser instalada conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

15.4 CURVA 90° DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8"X300MM, 70MM², REF.
TEL-778, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE

Deverá ser instalada conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

15.5 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO
COM NOVE (9) TERMINAIS PARA ATERRAMENTO (BEP), EM AÇO, COM FLANGE
INFERIOR E VEDAÇÃO NA PORTA, REF. TEL-903, MARCA DE REFERÊNCIA
TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE

Deverá ser instalada conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

15.6 CABO DE COBRE NÚ 50 MM², REF. TEL-5750, MARCA DE REFERÊNCIA
TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE
VALA PARA CABO DIMENSÕES 50X20CM

Deverá ser instalado conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

15.7 CONDUTOR DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 35MM², INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO

Deverá ser instalado conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

15.8 TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE

Deverá ser instalado conforme o especificado o projeto de instalações contra descargas atmosféricas.

16 DIVERSOS/LIMPEZA FINAL

16.1 GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DIÂM. 3" E 2", H=0.8 M INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE

Será executado o chumbamento dos guarda-corpos em perfil metálico tubular e chapas de aço galvanizado nº 16, os locais estão especificados em projeto, após a cura serão lixados com lixa para ferro nº 100, eles deverão ser cobertos por zarcão e posteriormente pintados com esmalte sintético.

16.2 CORRIMÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" COM CHUMBADORES A CADA 1.50M, INCLUSIVE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE

Será executado o chumbamento dos corrimões em perfil metálico tubular, serão chumbados em locais especificados em projeto, após a cura serão lixados com lixa para ferro nº 100, deverão ser cobertos por zarcão e posteriormente pintados com esmalte sintético.

16.3 BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 6 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Após a regularização e limpeza do terreno ao entorno, será realizado um “colchão” de pó de pedra com espessura de 10 cm sobre todo o local, posteriormente deverá ser assentado a pavimentação de blocos tipo PAVI-S ou equivalente com espessura de 6 cm.

16.4 ALÇAPÃO DE VISITA AO BARRILETE DE CHAPA DE MADEIRA DE LEI MEDINDO 60X60CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA, MARCO, ALIZAR E FECHADURA, EMASSAMENTO E PINTURA

Deverá ser executado conforme o especificado em projeto.

16.5 FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA DE 0.06 M, EXCLUSIVE PLANTIO

Deverá ser executada no jardim conforme o especificado em projeto.

16.6 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza geral da obra, com desmanche de barracão, varreção, retirada de entulhos, etc.

16.7 ABRIGO DE GÁS PARA 2 cilindros 45 KG, EXEC. EM ALV. bloco CONC CHEIO, DIM 2.10X0.85X1.50M, INCLUSIVE CILINDROS E REDE INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VÁLVULAS DE ESFERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS

Será executado próximo a cozinha, mas na parte externa da edificação, seguindo a NBR 15526:2012, além das orientações do fabricante do material e do projeto arquitetônico. Será executado em blocos de concreto cheios com as dimensões de 2.10X0.85X1.50m, deixando espaços para a instalação das tubulações.

Bruno Martins da Silva
Engenheiro Civil
CREA: ES – 0044.167/D



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Atenção: esta carta deve ser apresentada fora dos envelopes

Alto Rio Novo/ES, de de .

À
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES

Assunto: Credencial de representação para a **Tomada de Preços nº 002/2019**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para representar a pessoa jurídica durante a sessão de realização da Tomada de Preços em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, transigir, requerer, assinar atas, visar documentos, receber notificações, interpor e renunciar recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Proponente, durante a sessão de abertura dos envelopes.

Atenciosamente,

Nome da empresa
Nome:
CI n.º:
CPF n.º
Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)

2) Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3) Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo Representante Legal da empresa proponente.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE RATIFICANDO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI 123/2006

....., inscrita no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a)
..... portador(a), da Carteira de identidade n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto **nos subitens 3.1.2 e 4.1 “a”** do Edital, **Tomada de Preços, sob nº 002/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....,de de.....

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes juntamente com a carta de Credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO IV

MEMORIAL ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LEGENDAS:					
LG - Liquidez Geral					
SG - Solvência Geral					
LC - Liquidez Corrente					
AC - Ativo Circulante					
RLP - Realizável a Longo Prazo					
AT - Ativo Total					
PC - Passivo Circulante					
ELP - Exigível a Longo Prazo					
Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício					
AC =					
RLP =					
AT =					
PC =					
ELP =					
LG =	AC + RLP	=	 +	=	
	PC + ELP	=	 +	=	
SG =	AT	=		=	
	PC + ELP	=	 +	=	
LC =	AC	=		=	
	PC	=		=	

Nome do contador

CI n.º:

CRC n.º

CPF n.º

Nome do Representante Legal

CI n.º:

CPF n.º

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PROVA DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXTRAÍDAS NO SPED CONTÁBIL FIRMADA POR CONTADOR E REPRESENTANTE
LEGAL DA CONTRATADA**

....., inscrita no CNPJ n.º....., por
intermédio de seu CONTADOR, o(a) Sr.(a)....., nacionalidade, estado
civil, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF sob n.º,
inscrito no CRC (estado) sob n.º....., e seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º, inscrito no CPF sob n.º, **DECLARA**, para fins de
participação no certame **Tomada de Preços, sob Nº 002/2019**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, apresentou no Envelope
n.º 02 (Habilitação) o Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de
2018 bem como os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício
social de 2018 devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED
CONTÁBIL.

.....,de de

.....
Nome do contador

CI n.º:
CRC n.º
CPF n.º

.....
Nome do Representante Legal

CI n.º:
CPF n.º

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado. Caso a empresa não for adequada ao SPED CONTÁBIL fica isenta da apresentação desta declaração.

216



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Nome do Licitante), situada na rua (endereço completo do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº (numero da inscrição), através do seu sócio, o Sr. (nome do sócio, estado civil, nacionalidade, documento de identidade, CPF) **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação no processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preços, sob nº 002/2019** que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes à do objeto desta licitação e que a execução da obra/serviços objeto da licitação, serão realizados sob responsabilidade técnica do xxxxxxxxxxxx (nome, estado civil, nacionalidade, documento de identidade, nº do registro profissional, CPF) admitida à substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

CPL

Referência: Tomada de Preços nº 002/2019

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital do processo licitatório em epígrafe eu, ____**(nome do profissional)**____, portador da carteira e registro no xxxxxxxxx número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____**(razão social da Empresa Licitante)**____, como responsável técnico pela obra objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, declaro que, se a empresa ____**(razão social da Empresa Licitante)**____, for a vencedora, assumirei a responsabilidade técnica pela obra.

LOCAL E DATA

Nome do Responsável Técnico

CI n.º:

CPF n.º

REGISTRO PROFISSIONAL n.º

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo Responsável técnico pela obra, indicado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (LETRA F DO SUBITEM 8.1.5)

(Nome do Licitante), situada na rua (endereço completo do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº (numero da inscrição), através do seu sócio, o Sr. (nome do sócio, estado civil, nacionalidade, documento de identidade, CPF), DECLARA expressamente, para fins de participação no procedimento licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB Nº 002/2019**, que:

- 1) terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução da obra, objeto da Tomada de Preços nº ____/2019;
- 2) o exame dos documentos técnicos anexos ao edital da Tomada de Preços nº ____/2019 são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;
- 3) utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas; e
- 4) recebeu os documentos pertinentes à Tomada de Preços nº ____/____ e que por intermédio do Sr. _____, inscrito no ____/____ nº _____, devidamente credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório.
- 5) **Declara**, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da visita técnica para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

de de .

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Tomada de Preços nº 002/2019

....., inscrita no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a)
..... portador (a), da Carteira de identidade n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando assim encontra-
se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância
do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Xxxx de xxxxx de xxxxx .

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/M
ENDEREÇO

Para fins de participação, no procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços, sob nº 002/2019** declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32, § 2º da Lei Federal No. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO XI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Alto Rio Novo – ES.

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	8,00		
1.2	10402	IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	2000,00		
1.3	10501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	954,94		
1.4	20350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	180,00		
SUB-TOTAL							
2	CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	20352	IOPES	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	12,00		
2.2	20808	IOPES	Galpão para serralia e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²	12,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2.3	20709	IOPES	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m²	6,00		
2.4	20812	IOPES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	25,00		
2.5	20811	IOPES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	UNID.	1,00		
2.6	20805	IOPES	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	UNID.	1,00		
2.7	20804	IOPES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações)	m²	24,20		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2.8	20803	IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de Fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	10,90		
2.9	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00		
SUB-TOTAL							
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	30101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	191,50		
3.2	30201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	157,91		
3.3	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3182,70		
3.4	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	822,20		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3.5	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	723,10		
3.6	40250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	879,00		
3.7	40240	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	71,70		
SUB-TOTAL							

4	SUPRA ESTRUTURA						
4.1	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2379,50		
4.2	40245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1611,60		
4.3	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	918,70		
4.4	40238	IOPES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	920,60		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
4.5	40330	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	88,60		
4.6	40602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm²	m²	773,92		
SUB-TOTAL							

5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	50606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	1513,13		
5.2	50301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	153,50		
SUB-TOTAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	ESQUADRIAS						
6.1	71701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	28,35		
6.2	71703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	79,17		
6.3	80107	IOPES	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m²	16,20		
6.4	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00		
6.5	60102	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00		
6.6	61302	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	UNID.	2,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6.7	61303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNID.	33,00		
6.8	COMPOSIÇÃO	COMP-003	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, INCLUSO GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UNID.	1,00		
6.9	71704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	17,64		
6.10	61903	IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	UNID.	2,00		
6.11	60108	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UNID.	2,00		
6.12	71105	IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	39,18		
SUB-TOTAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
7	COBERTURA						
7.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	276,96		
7.2	90102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	669,51		
7.3	90101	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	88,00		
7.4	COMPOSIÇÃO	COMP-002	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	m²	86,40		
7.5	90202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	669,51		
7.6	90212	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	88,00		
7.7	90206	IOPES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	86,40		

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
7.8	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	276,96		
7.9	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	169,59		
7.10	100105	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforço c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat	m²	45,47		
7.11	100208	IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. (para calhas)	m²	67,27		
SUB-TOTAL							
8	PAREDES E REVESTIMENTOS						
8.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	3026,26		
8.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	3026,26		

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
8.3	120201	IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	473,49		
SUB-TOTAL							
9	TETOS E FORROS						
9.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	883,03		
SUB-TOTAL							
10	PISOS						
10.1	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	883,03		
10.2	30103	IOPES	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura 3 cm	m²	883,03		
10.3	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	883,03		

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
10.4	130308	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	32,6		
SUB-TOTAL							

11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
11.1	140207	IOPES	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	UNID.	1,00		
11.2	142120	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	UNID.	2,00		
11.3	142124	IOPES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	UNID.	2,00		
11.4	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UNID.	69,00		
11.5	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UNID.	5,00		
11.6	140703	IOPES	Ponto de torneira de jardim (para praças)	UNID.	1,00		
11.7	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UNID.	16,00		
11.8	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UNID.	32,00		
11.9	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UNID.	13,00		
11.10	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	215,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
11.11	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,00		
11.12	140906	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75mm incluindo escavação e aterro com areia	m	17,85		
11.13	141108	IOPES	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	UNID.	1,00		
11.14	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UNID.	4,00		
11.15	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UNID.	8,00		
11.16	141527	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	UNID.	1,00		
11.17	141525	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	UNID.	1,00		
11.18	141524	IOPES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	UNID.	2,00		
11.19	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	97,26		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
11.20	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	10,00		
11.21	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	12,00		
11.22	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões (barrilete)	m	78,84		
11.23	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões (barrilete)	m	19,00		
11.24	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UNID.	3,00		
11.25	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	UNID.	21,00		
11.26	141908	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	33,00		
11.27	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	55,00		
11.28	170323	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	und	2,00		
11.29	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00		
11.30	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00		
SUB-TOTAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12	LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS						
12.1	50206	IOPES	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	42,22		
12.2	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	8,67		
12.3	170108	IOPES	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	19,00		
12.4	170110	IOPES	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UNID.	5,00		
12.5	170111	IOPES	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UNID.	16,00		
12.6	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	UNID.	10,00		
12.7	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UNID.	16,00		
12.8	170107	IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UNID.	1,00		
12.9	170555	IOPES	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	3,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12.10	170515	IOPES	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UNID.	2,00		
12.11	170530	IOPES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UNID.	6,00		
12.12	170309	IOPES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	1,00		
12.13	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	20,00		
12.14	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	9,00		
12.15	170557	IOPES	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	3,00		
12.16	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	107,52		
12.17	80201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	12,21		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
12.18	210113	IOPES	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	UNID.	2,00		
12.19	210109	IOPES	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	UNID.	6,00		
12.20	170354	IOPES	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	5,00		
12.21	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID.	16,00		
12.22	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UNID.	9,00		
SUB-TOTAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
13.1	151711	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	UNID.	1,00		
13.2	151902	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	UNID.	1,00		
13.3	150317	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	UNID.	2,00		
13.4	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	152,00		
13.5	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m), de 4.0mm2 (6.45m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	104,00		
13.6	151806	IOPES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	6,00		
13.7	151805	IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.8	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	19,00		
13.9	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	9,00		
13.10	151816	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	14,00		
13.11	151813	IOPES	Ponto padrão de campainha/Interfone - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	1,00		
13.12	150616	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	UNID.	1,00		
13.13	151131	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	4,00		
13.14	151301	IOPES	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	UNID.	7,00		
13.15	151302	IOPES	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	UNID.	6,00		
13.16	151303	IOPES	Disjuntor monopolar 25 A - Norma DIN	UNID.	2,00		
13.17	151306	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	3,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.18	151307	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00		
13.19	151321	IOPES	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	UNID.	4,00		
13.20	151322	IOPES	Disjuntor bipolar 32 A - Norma DIN	UNID.	5,00		
13.21	151331	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00		
13.22	151314	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00		
13.23	151334	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UNID.	1,00		
13.24	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	UNID.	12,00		
13.25	151351	IOPES	Interruptor Diferencial DR 30A a 40A, 30mA, 2 módulos	UNID.	6,00		
13.26	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ² (neutro), cor azul clara	m	30,00		
13.27	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ² (fases), cor preta	m	90,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
13.28	151137	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1,50		
13.29	151140	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1,50		
13.30	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	1,00		
13.31	180101	IOPES	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UNID.	100		
SUB-TOTAL							
14	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
14.1	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID.	6,00		
14.2	160111	IOPES	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	UNID.	1,00		
14.3	151130	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	80,00		
14.4	160808	IOPES	Cabo par trançado CAT 5E	m	50,00		
14.5	160807	IOPES	Conector RJ 45 macho	UNID.	5,00		
14.6	151819	IOPES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID.	5,00		

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
14.7	160120	IOPES	Tomada para telefone com conector RJ 11	UNID.	5,00		
14.8	160115	IOPES	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	80,00		
SUB-TOTAL							

15	PINTURA						
15.1	160707	IOPES	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m²	2178,85		
15.2	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	2178,85		
15.3	160708	IOPES	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	1730,18		
15.4	160718	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²	39,18		
15.5	190303	IOPES	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m²	129,36		
SUB-TOTAL							

Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
16	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						
16.1	160602	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	UNID.	2,00		
16.2	160605	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	6,00		
16.3	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UNID.	1,00		
16.4	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UNID.	1,00		
16.5	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UNID.	18,00		
16.6	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")	UNID.	2,00		
16.7	141216	IOPES	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	55,00		
16.8	170338	IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (21/2")	und	2,00		
16.9	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UNID.	39,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
16.10	180304	IOPES	Bomba centrífuga trifásica 2CV	UNID.	2,00		
16.11	160625	IOPES	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque Ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	UNID.	3,00		
16.12	160603	IOPES	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	UNID.	1,00		
SUB-TOTAL							

17	INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
17.1	160311	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UNID.	20,00		
17.2	160316	IOPES	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UNID.	5,00		
17.3	160326	IOPES	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	405,00		
17.4	160312	IOPES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	24,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
17.5	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00		
17.6	160333	IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	290,00		
17.7	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00		
17.8	151125	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	60,00		
17.9	160334	IOPES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm ² , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00		
17.10	160323	IOPES	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNID.	1,00		
17.11	160309	IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UNID.	31,00		
SUB-TOTAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
18	DIVERSOS/LIMPEZA FINAL						
18.1	200305	IOPES	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	18,95		
18.2	200326	IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	67,92		
18.3	200130	IOPES	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta. (EM TORNO DA CRECHE)	m	180		
18.4	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (EM TORNO DA CRECHE)	m2	108,00		
18.5	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco (PARA ALAMBADO DO PLAYGROUND)	m2	20,04		
18.6	200101	IOPES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo (PARA PLAYGROUND)	m2	46,68		
18.7	200513	IOPES	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00		



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019
CONTINUAÇÃO DO ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO REFER.	TABELA REFER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	Preços	
						Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
18.8	71104	IOPES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1,68		
18.9	200401	IOPES	Limpeza geral da obra	m²	954,94		
18.10	COMPOSIÇÃO	COMP 004	Conjunto de 5 lixeiras para lixos coletivos	und	1,00		
18.11	160207	IOPES	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 2.10x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00		
SUB-TOTAL							
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	COMPOSIÇÃO	COMP-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00		
SUB-TOTAL							
TOTAL GERAL							



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Alto Rio Novo – ES.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
2	CANTEIRO DE OBRAS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
3	INFRAESTRUTURA	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
4	SUPRAESTRUTURA	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS			mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03										
5	PAREDES E PAINÉIS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
6	ESQUADRIAS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
7	COBERTURA	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
8	PAREDES E REVESTIMENTOS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS			mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03										
9	TETOS E FORROS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
10	PISOS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
12	LOUÇAS, PEDRAS, METAIS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FISICO (%)													
		FINANC. (R\$)													



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS			mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			mês 01	mês 02	mês 03										
14	CABEAMENTO ESTRUTURADO	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
15	PINTURA	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
16	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
17	INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
18	DIVERSOS/LIMPEZA FINAL	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

CONTINUAÇÃO ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES CORRIDOS												
			mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
19	ADMINISTR AÇÃO LOCAL	FÍSICO (%)													
		FINANC. (R\$)													
VALOR PARCIAL MENSAL															
VALOR ACUMULADO															
PERCENTUAL ACUMULADO															



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO DO XIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E
SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, portador(a) do RG _____, cadastrado(a) no CPF sob número _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, DECLARA que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO XIV

PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO RIO NOVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004138/2019

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu sócio, o Sr. (nome do sócio, estado civil, nacionalidade, documento de identidade), propõe **a execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

Declaramos expressamente que:

- a) Temos pleno conhecimento e aceitamos as condições estabelecidas no Edital, que concordamos com os critérios de julgamentos, que acataremos quaisquer decisões da CPL, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as Leis que regem a Licitação Pública e que, caso seja a vencedora da licitação, executaremos a obra/serviços, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;
- b) Assumimos inteira responsabilidade técnica pela execução do objeto da licitação;
- c) No preço global e os preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução de obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, Projetos Complementares, Serviços indiretos ou diretos necessários à execução da obra, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa da obra e serviços, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.
- d) Temos ciência que o Prazo de validade da proposta, é de no mínimo **de 60 (sessenta) dias** corridos (conforme disposto no § 3º, do artigo 64, da Lei n.º 8.666/93), a contar da



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

abertura das propostas (envelope nº 02), com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer proponente.

e) Estamos ciente que o prazo para execução dos serviços será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos**, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.

f) Que todos os materiais colocados deverão estar dentro das normas de especificação da ABNT.

g) Indicamos que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a)., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado (a) (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços.

h) Indicamos a forma de Garantia que irá prestar ao Município, consoante Artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93 – xxxxx.

Para que possa produzir os efeitos legais e devidos assina a presente.

(cidade) - ES, data

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is)



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004138/2019

ANEXO XV

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM EMPREGO DE MATERIAL

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
COM EMPREGO DE MATERIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO RIO NOVO - ES E A EMPRESA**

Por este instrumento de Contrato de Execução de Obras com emprego de material, de acordo com a solicitação formulada através do **Ofício Nº 071/2019**, da Secretaria Municipal de Educação, **protocolizado sob n.º 004138/2019** e na forma da **Tomada de Preços nº 002/2019** homologada em xx/xx/2019, sob a égide da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Posterior, e vinculado ao respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada no referido certame, de um lado o Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 31.796.659/0001-20, com sede estabelecida na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr., Prefeito Municipal,....., inscrito no CPF sob n.º e portador de RG n.º, , e, de outro lado a Empresa inscrita no CGC n.º e inscrição estadual n.º doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua n.º, Bairro, na Cidade de, Estado do neste ato representada, inscrito no CPF sob n.º e portador de CI. n.º residente e domiciliado na....., na Cidade, Estado do, , resolvem celebrar o presente Contrato, mediante o que se encontra expresso nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da nova Sede do CMEI “Maria Venâncio de Amorim” a ser realizada na Rua Pedro Lucílio Evangelista, s/n, Bairro Padre Pedro Pase**, tudo em conformidade com planilha orçamentária de custos, cronograma físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo e projeto básico, que integram a Tomada de Preços 002/2019, salientando que a execução da obra dar-se-á com fornecimento de material e mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução da obra objeto deste instrumento contratual, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS.

O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo **MUNICÍPIO**, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes:

- a) ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN),
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social,
- c) da Prova de situação regular Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo Representante Legal e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS (conforme modelo do anexo único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão realizados no prazo previsto do subitem 17.1, após a liberação dos recursos financeiros provenientes do Repasse Fundo a Fundo entre a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, através do FUNPAES, e o Fundo Municipal de Educação de Alto Rio Novo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira, exceto nos casos do item 17.2, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO TERCEIRO – Incumbirá a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

PARÁGRAFO QUARTO – A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, a indicação do recurso do FUNPAES e número da Matrícula da Obra junto ao INSS (CEI).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto não forem apresentados os documentos relacionados acima, bem como quando pendentes as condições de habilitação e qualificação e ainda quando vencidas as apólices de seguro exigidas, tudo em conformidade com o edital **Tomada de Preços 002/2019**, seus anexos e este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO – Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

PARÁGRAFO NONO – Destaque-se que, na hipótese do parágrafo anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da **CONTRATADA** apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à **CONTRATADA** arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para a liberação do pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA**, de sua única e inteira responsabilidade, deverá apresentar, além dos documentos citados acima, o que segue:

a) cópia autenticada do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS;

b) apresentação da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto desta Tomada de Preços, devidamente recolhida junto ao CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, cujo cumprimento está condicionado o primeiro pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), ao Centro de Finanças e Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à **CONTRATADA**, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido nesta cláusula será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Salvo expressa disposição em contrário, a **CONTRATADA** procederá à retenção de percentual do valor bruto da nota fiscal (fatura, recibo ou documento equiparado), a título de antecipação da contribuição previdenciária da **CONTRATADA**, e recolherá a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos e prazos legalmente previstos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Poderão ser deduzidos, da base de cálculo da referida retenção, os abatimentos previstos na legislação aplicável, desde que tais parcelas estejam discriminadas no documento de cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A **CONTRATADA** deverá destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a importância referente a materiais e a mão-de-obra, de acordo com a Proposta Comercial apresentada, bem como o valor a ser retido pela MUNICIPIO, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, nos termos do desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É dispensada a apresentação de nova certidão – das mencionadas neste cláusula – enquanto as anteriormente apresentadas estiverem dentro do prazo de validade expresso no referido documento. Neste caso, caberá à **CONTRATADA** apresentar simples justificativa para a ausência de certidão, com fundamento neste parágrafo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela **CONTRATADA**, antes de encaminhá-los ao Setor de Finanças e Contabilidade para processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A previsão de desembolso proposto é a constante do Cronograma Físico-Financeiro e conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “*Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Espírito Santo*” – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Os preços serão irrevogáveis. De acordo com a Lei Federal nº Lei 10.192/2001 somente serão reajustados os contratos com prazo superior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta Tomada de Preços e da Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, hipótese em que não haverá reajuste.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO. Os requerimentos de medição deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, acompanhados da seguinte documentação:

- a)** Requerimento datado e assinado por representante legal da requerente, ou por preposto devidamente munido de procuração lavrada em cartório;
- b)** Planilha detalhada dos serviços executados que a requerente pleitear o pagamento, datada e assinada pelo ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL;
- c)** Relatório Fotográfico, colorido, especificando todas as etapas da execução dos serviços, datado e assinado pelo ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL;
- d)** CD-R contendo as fotografias de todas as etapas da execução dos serviços;
- e)** Cópia dos registros do Livro de Ocorrências, referentes ao período de execução dos serviços;
- f)** Planta iluminada que indique os serviços executados;
- g)** Documentação que comprove a regularidade fiscal;
- h)** Outros documentos que, justificadamente, forem solicitados pelos Agentes de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** fica obrigada à prestação de garantia, na forma do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser efetuada até a data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada em dinheiro pela **CONTRATADA**, será restituída pelo **CONTRATANTE**, em 60 (sessenta) dias após a execução do presente Contrato e entrega definitiva da obra, aceita pela Administração Municipal, desde que requerida de forma expressa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais termos aditivos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 0185 do Banco Banestes S/A., em Conta Corrente específica em nome do Município de Alto Rio Novo - ES e sua restituição se dará nas condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** fazendo jus a **CONTRATADA** ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO QUARTO - A apropriação total ou parcial da garantia pelo **CONTRATANTE** por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A apropriação total ou parcial da garantia pelo **CONTRATANTE** por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O objeto do presente contrato tem garantia conforme consoante dispõe o Código Civil Brasileiro, quando houver vícios ocultos ou defeitos, ficando a **CONTRATADA** responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS

Será exigido seguro de responsabilidade civil por acidentes pessoais e danos materiais, causados a terceiros, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigido também seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos funcionários, por todo o período de execução da obra calculado inicialmente com base no cronograma físico-financeiro e prorrogável se houver prorrogação do prazo de conclusão.

PARÁGRAFO QUARTO - As apólices de seguro deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE** dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da expedição da ordem de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou referidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados da assinatura do mesmo, sendo assim findar-se-á em xx/xx/20xx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da obra dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, desde que expedida a ordem de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão ser desenvolvidos em obediência ao cronograma apresentado pela empresa **CONTRATADA** e aceito pelo Município de Alto Rio Novo.

PARÁGRAFO QUARTO – Uma eventual prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços ficará a critério do Município de Alto Rio Novo, podendo ser solicitada pela firma **CONTRATADA**, desde que amplamente fundamentada.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para execução das obras e serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de R\$ (.....), cujas despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários na dotação orçamentária prevista na rubrica a seguir:

015000015004.1212201471.158 – Construção de Creche Municipal.

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e instalações

Ficha: 000004 e 000005.

Conta Bancária: 20.884.856, Banco Banestes, Agência 185 – Fundo Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fonte de recursos financeiros necessários à execução do objeto acima caracterizado será proveniente de um Repasse Fundo a Fundo entre a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, através do FUNPAES, e o Fundo Municipal de Educação de Alto Rio Novo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II – recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

sua condição de empregada, assumindo ainda, com relação ao contingente alojado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

III – dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a entender prontamente;

V – diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI – utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII – não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto do contrato;

IX – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar e assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X – prover para todos seus funcionários uniforme completo, crachás de identificação e EPI's em obediência às normas de segurança do trabalho, devendo ainda prever os EPI's necessários para a equipe de fiscalização e visitantes;

XI – fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;

XII – assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII – na hipótese de o **CONTRATANTE** vir integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV – indenizar todos os custos financeiros que por ventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV – responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

XVI – a **CONTRATADA** autoriza ao **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII – responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII – responder, por danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas, contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XIX- Arcar com as despesas, com conserto da rede de distribuição de água ou das ligações domiciliares danificadas durante a execução dos serviços,

XX – a ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no contrato;

XXI – não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXII – atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXIII – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato;

XXIV – manter durante toda a vigência do contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;

XXV – promover as gestões junto à prefeitura municipal da localidade, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infra-estruturas de redes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

XXVI - A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços e/ou obras executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

XXVII - Fornecer toda mão-de-obra, material de construção, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos para os serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à **CONTRATANTE** e ou à terceiros;

XXVIII - Indenizará terceiros e a Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o previsto no Código Civil Brasileiro;

XIX - Deverá manter o local de execução da obra permanentemente sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes;

XXX - executar os serviços sob a supervisão de profissional (is) de nível superior, registrado (s) no CREA ou CAU com habilitação para execução de obras civis como Responsável (is) Técnico (s) pela obra objeto do CONTRATO, o qual será considerado preposto da mesma, com expediente diário mínimo de 8 (oito) horas;

XXXI – Será considerado como responsável técnico direto pela execução da obra o profissional que foi indicado na fase de habilitação, portador do atestado de capacidade técnica apresentado, com a respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica);

XXXII - A **CONTRATADA**, responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas;

XXXIII - Dotar o canteiro de obras de toda infra-estrutura exigida e demais determinações em estrita obediência à Norma Regulamentadora nº. 18 do Ministério do Trabalho – NR-18 que trata das “Condições de Trabalho na Indústria da Construção”, sendo que a observância do estabelecido na referida NR não desobrigará a **CONTRATADA** do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

XXXIV - Diligenciar para que seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, conforme prescrições da NR6;

XXXV - Manter durante a execução dos serviços, livro diário (Diário de Obras) no canteiro de obras, onde se fará constar: condições meteorológicas e do canteiro, recursos humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

efetivos, recursos materiais efetivos e terceirizados, entrada de materiais e equipamentos e sua aprovação ou não por parte da fiscalização caso esteja sendo adotado material equivalente ou similar ao especificado (inclusive a justificativa para sua adoção), serviços iniciados, executados, em execução e os concluídos no dia, atrasos verificados e os eventos que lhe deram causa, dúvidas encaminhadas à fiscalização e as soluções propostas pela mesma. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

XXXVI - Manter limpo o canteiro de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da obra, em forma periódica.

XXXVII - Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

XXXVIII – A **CONTRATADA** será a única responsável pela ocorrência de qualquer acidente com seus empregados e ou terceiros, no canteiro de obras, pela inobservância ou descumprimento de qualquer medida de segurança;

XXXIX – Manter em dia as apólices de seguro;

XL – Manter seu pessoal segurado contra acidentes de trabalho;

XLI – Apresentar Anotação de responsabilidade técnica do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU , em até 05 (cinco) dias após expedição da ordem de serviço;

XLII – Providenciar e instalar por sua conta e responsabilidade placa indicativa dos responsáveis técnicos e demais placas porventura exigidas, em até 05 dias após expedição da ordem de serviço;

XLIII – Apresentar Certificado de matrícula da obra (CEI) no INSS em até 10 (dez) dias da expedição da ordem de serviço;

XLIV - Executar os serviços de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do **CONTRATANTE**;

XLV – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XLVI - Realizar os serviços objeto do Contrato dentro da boa técnica e de acordo com as normas constantes na ABNT, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas no certame.

XLVII – Apresentar, para fins de recebimento definitivo, a Certidão Negativa de Débitos – CND da obra contratada e a baixa da matrícula CEI junto ao INSS.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

em perfeitas condições de uso, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

PARAGRAFO SEGUNDO - Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.

PARAGRAFO TERCEIRO -. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

PARAGRAFO QUARTO - Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO QUINTO - Executar os serviços dentro do prazo contratado.

PARAGRAFO SEXTO - Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério do **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.

PARAGRAFO SETIMO - Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

PARAGRAFO OITAVO - Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

PARAGRAFO NONO - Comunicar ao **CONTRATANTE** às alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

PARAGRAFO DECIMO - Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Permitir e facilitar ao **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo ao **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem implicar alteração do prazo contratual.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do **CONTRATANTE** ou contratados por ele, e que por este forem previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

credenciados.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO -. Apresentar, para controle e exame, sempre que o **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO - Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

PARAGRAFO DECIMO SEXTO - Durante e após a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

PARAGRAFO DECIMO SETIMO - Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO DECIMO OITAVO - A **CONTRATADA** deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO DECIMO NONO - A **CONTRATADA** manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.

PARAGRAFO VIGESIMO - As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou **SUBCONTRATADAS**, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO - Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- b) Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- c) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- d) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO - Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO - Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, até o limite de 60% (sessenta por cento).

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO - A **CONTRATADA** submeterá à apreciação da **CONTRATANTE** a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO - Para tanto deverá submeter à apreciação do **CONTRATANTE** a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

PARAGRAFO VIGESIMO SETIMO - À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais **SUBCONTRATADAS**.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO - As faturas emitidas por eventuais **SUBCONTRATADAS** deverão sempre estar em nome da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

- I) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do ajuste.
- III) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

V) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA** informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VI) Providenciar as inspeções da prestação dos serviços, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do **CONTRATANTE**, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

PARAGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE**, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

PARAGRAFO QUARTO - À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

PARAGRAFO QUINTO -. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO SEXTO -. Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da Fiscalização à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados ao **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

PARAGRAFO OITAVO -. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

PARAGRAFO NONO -. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

subcontratadas.

PARAGRAFO DECIMO -. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do **CONTRATANTE**, resolver as dúvidas e as questões expostas pela **CONTRATADA**, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO -. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria **CONTRATADA**, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO -. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a **CONTRATADA** tenha dado causa, por ação ou omissão.

.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à **CONTRATADA**, ressalvado o disposto no Edital e no Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao **CONTRATANTE** formalizar a sua suspensão.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO - No prazo de observação das obras e serviços, a **CONTRATADA** deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis:

VI. Multa de mora

VII. advertência;

VIII. multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;

IX. suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art. 87 da Lei. 8.666.93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

X. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87 da Lei. 8.666.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo atraso na execução da obra e dos serviços por culpa imputada à **CONTRATADA**, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa moratória, a ser determinada no seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

IV. multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual não exceder a 6 (seis) meses;

V. multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual seja superior a 6 (seis) meses e não exceda a 12 (doze) meses;

VI. multa diária de 0,1% (um décimo por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso pelo não cumprimento do prazo global nos casos de obras com serviços cujo prazo contratual exceda a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO– As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo global da obra ou serviços incidente sobre o valor da etapa executada com atraso.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins do parágrafo anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a conclusão de parte da obra ou serviços, objetivando a sua ocupação antecipada.

PARÁGRAFO QUINTO – Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARÁGRAFO SEXTO- A cobrança da multa será efetivada por desconto das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO NONO – A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**:

- d) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- e) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- f) rescisão do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à **CONTRATADA** que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual desde que desses fatos resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ainda à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competentes autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA** interessada, e serão publicadas no diário oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do **CONTRATANTE**.

III – o cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução das obras serviços, instalações e fornecimentos.

IV – a decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração societária do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

VII - o atraso injustificado no início da obra, serviços, instalações ou fornecimento;

VIII – a paralisação da obra, dos serviços, instalações ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

IX – o desatendimento das determinações regulares da autoria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

X – a lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço, instalação e fornecimento;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a supressão, por parte da Administração, da obra, e serviços, instalações e fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contratado além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

XIII – a suspensão de sua execução por ordem escrita do **CONTRATANTE** por prazo superior a 121 (cento e vinte e um) dias, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviço, fornecimentos ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – a não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto à execução de serviço por fornecimento nos prazos contratuais;

XVI – a ocorrência do caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVII – quando não forem observados os projetos e Caderno de Encargos, bem como as alterações que venham a ser introduzidas pelo **CONTRATANTE**, na forma prevista no ato convocatório;

XVIII – outras causas relacionadas ao Edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da **CONTRATADA** relativa aos serviços prestados. Estes, no estado em que se encontrarem serão entregues ao **CONTRATANTE**, que os executará, por si



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

mesmo ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devida à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabe os recursos constantes do art. 109 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PROVISORIAMENTE, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada

I. O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, contendo o laudo de vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.

II. Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a **LICITANTE VENCEDORA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

MUNICIPIO, das penalidades previstas contratualmente.

III. Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO . DEFINITIVAMENTE, por comissão especial, formada por pelo menos 03 (três) funcionários públicos, nomeada pelo **MUNICIPIO**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

I. O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos “AS BUILT”, se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia Municipal, definitivamente aprovados pelo **MUNICIPIO**, desde que o(s) agente(s) fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

II. O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

III. Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **MUNICIPIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para o **MUNICIPIO**;

c) se disser respeito à diferença de partes ou materiais, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICIPIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

IV. O recebimento definitivo, somente será liberado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos –CND da obra contratada e a baixa da matrícula CEI junto ao INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei n.º 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente a obra objeto deste Contrato, sem expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ficam, ainda, distritas às seguintes disposições:

I – Consideram-se casos de força maior para fins de não incidência de multa e suspensão da contagem de prazo, à paralisação dos trabalhos decorrentes de greve generalizada que afete a construção civil, interrupção dos meios de transporte, calamidade pública e outros motivos independentes da vontade da **CONTRATADA**, desde que comprovados em documento contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

II – No caso de provocação, deverá ser efetuado necessariamente, uma revisão ou adaptação do cronograma inicial, adotando-se o novo cronograma atualizado.

III – O **CONTRATANTE** poderá introduzir modificações na obra **CONTRATADA**, definindo, convenientemente, detalhes e especificações correspondentes.

IV – Servirão como base de cálculo para as alterações, tanto para acréscimo como para diminuição, os preços unitários constantes da proposta original.

V – As variações de quantidades decorrentes de modificações de projeto serão apuradas por comparação entre o projeto multiplicado e o original não prevalecendo as quantidades constantes do orçamento da proposta.

VI – Caso as modificações a serem introduzidas impliquem em execução de obras ou serviços cujos valores unitários não constem da proposta inicial, os preços serão fixados mediante acordo prévio entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato fica vinculado aos termos da **Tomada de Preços nº 00x/2019**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do Processo nº 004138/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato obedece, para todos os efeitos o que determina a Lei 8.666/93 e Legislação Posterior, inclusive quanto aos casos por ventura omissos neste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será encaminhado à publicação pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal 800/2014) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Rio Novo - ES, ____ de _____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Processo nº: **004138/2019**

Fls.: _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20
ANEXO I AO CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004138/2019

**DECLARAÇÃO DE PROVA DE EXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULAR
FIRMADA POR CONTADOR E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

....., inscrita no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu CONTADOR, o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da Carteira
de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, inscrito no CRC
(estado) sob nº, e seu representante legal o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da Carteira
de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, **DECLARA**, para fins
do disposto no contrato nº xx/xxx, vinculado à **Tomada de Preços, sob nº
002/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, **POSSUI CONTABILIDADE REGULAR, possuindo a escrituração
contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores
ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das
Instruções Normativas do INSS.**

.....,de de .

.....
Nome do contador

CI n.º:
CRC n.º
CPF n.º

.....
Nome do Representante Legal

CI n.º:
CPF n.º

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e representante legal da empresa proponente.